PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo de Entrada nº.: OE 1686/SME/DAF/2017	Data: 23/11/2017
Entidade Beneficiada.: Associação Casa São José	
Órgão de Origem.: Secretaria Municipal de Educação	
Nota de Empenho.:nº 2898/2017	
Elemento da Despesa.: Subvenção	
Valor Liberado.: R$ 14.630,00	Data: 19/05/2017
Convênio nº.: 330/2016	
Parcela nº.: 03	

O Secretário Municipal de Educação responsável pela unidade Gestora, após análise dos Pareceres Técnicos exarados pelo corpo de Analistas desta secretaria e pelos Analistas da Superintendência de Transparência e Controle, conclui que:

(x) Regular, para baixa contábil.

( ) Regular com ressalva, para baixa contábil

( ) Irregular, para abertura de diligência

Florianópolis,10 de setembro de 2018.

Maurício Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação

Dados da Correspondência

Órgão : PMF - Prefeitura Municipal de Florianópolis
Nº. correspondência : OE 1686/SME/DAF/2017
Data de entrada : 23/11/2017 às 13:32
Tipo de correspondência : OE - Ofício Expedido
Recebida em : 23/11/2017 às 13:31
Setor de abertura : SME/DAF - SME/Diretoria Administrativa e Financeira
Setor origem : SME/DAF - SME/Diretoria Administrativa e Financeira
Remetente : 82.892.282/0009-09 - SECRETARIA MUN DE EDUCACAO DE FLORIANOPOLIS
Assunto : PROVIDÊNCIAS
Súmula : Encaminha prestação de contas da Associação Casa São Jose, convênio: 330/2016, empenho: 2898/2017, parcela nº: 3ª/sub 2017.
Município : Florianópolis - SC
Cadastrado por: Marli Pedro Martins

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Educação

Diretoria operacional

Convênios

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSÉ

CREDOR: 420542

Nº DO CONVÊNIO: 330/2016.

EMPENHO: 2898/17.

PARCELA: 3ª /17.

( ) Alimentação

(X) Subvenção

ANEXO – 07, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.

CAPA

Nome da Entidade: ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSE
Título do Projeto: PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - **manutenção**
Número de Convênio: 330/PMF/SME/2017
Valor transferido: R$ 14.630,00
Número da parcela: 03
Número de folhas que constam no processo: 48
Nome do Responsável: FELIX STOLF
Contato: Fone/e-mail. 3234 3800 casasaojose@gmail.com

O formulário abaixo deve ser preenchido pela concedente no momento do recebimento da prestação de contas.
Receber somente com a apresentação de todos os itens abaixo.

Esta prestação de contas está organizada da seguinte forma:	**Sim**	**Não**
Prestação de contas organizada em folha A4	/	
As Folhas estão numeradas sequencialmente	/	
Ofício de encaminhamento	/	
Plano de Trabalho	/	
Balancete	/	
Extrato de conta bancário completo do período	/	
Notas fiscais:	—	—
1. Em nome da Associação/Entidade	/	
2. Data, durante a vigência do convênio	/	
3. Descrição completa do serviço/material (nota avulsa cuidar código)	/	
4. Quantidade, valor unitário e total do Produto/Serviço	/	
5. Carimbo de aceite	/	
6. DAM (Quando for nota avulsa, mesmo quando MEI)		
Cópia da transferência bancária	/	
Fotografias do projeto	/	
Relatório de cumprimento dos objetivos	/	
Devolução de saldo (quando houver)		/

Data:	Nome, Matrícula e Assinatura do Servidor
12/06/17	Jocelim P. Machado

C. 330/17 fl. 01/48 cut

(Anexo 08 – Ofício de encaminhamento)

ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSE

CNPJ: 18.093.657/0001-06

Exmo. Sr.

GEAN MARQUES LOUREIRO

DD. Prefeito Municipal de Florianópolis

N E S T A

Florianópolis, 12 de junho de 2017

Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, valho-me do presente para em nome da **ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSE**, CNPJ 18.093.657/0001-06, domiciliada à Rua Marcus Aurélio Homem, 366 no bairro Trindade em Florianópolis, encaminhar a prestação de contas da **terceira parcela** da Subvenção Social (manutenção), Contribuição e Auxílio, no valor de R$ 14.630,00, referente ao convênio n. **330/PMF/SME/2017.**

Desde já, declaramos que investimos os recursos conforme o Plano de Trabalho, que segue em anexo, acompanhada da documentação pertinente à prestação de contas do recurso público, recebido conforme estabelece o Decreto n. 13.192, de 2014.

Nadir Ma Guesser

Felix Stolf -- Presidente

Casa São José

PLANO DE TRABALHO

1.1. Identificação da Organização Social

Órgão/Entidade: ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSÉ
CNPJ: 18.093.657/0001-06
Endereço: Rua Marcus Aurélio Homem, 366 CEP: 88040-440
Bairro: Serrinha / Trindade Cidade: Florianópolis - SC
Telefone: (048) 3234-3800 Endereço Eletrônico: casasaojose@gmail.com
Conta Corrente nº: 3177-9 Agência nº: 1011 Op: 003 Banco: CAIXA
Lei que declara de utilidade pública nº: 9334/13
Número de inscrição no Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS): 011/13
Nº de inscrição no Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA): 109B/13

1.2. Identificação Do Responsável Pela Organização Social

Nome do Presidente: Felix Stolf
Número do RG: 5.564.540-2 Número do CPF: 073.641.569/68
Email do Presidente: casasaojose@gmail.com Telefone: 3025-6772

1.3. Vigência de mandato da diretoria atual: de 29 /04 /2016 até 29 /04 /2019

1.4. Tem Estatuto Social: (x) Sim ( ) Não

1.5. Áreas das atividades da organização social, de acordo com o artigo inciso VIII do artigo 4º e 29, 30 e 32 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996.
(x) Atendimento ao educando, por meio de programas de convivência e fortalecimento de vínculos, visando a ampliação da jornada escolar às crianças e adolescentes.

1.5.1. Áreas das atividades da organização social, de acordo com o art 5º da Lei nº 5.454, de 30/12/1998
( ) amparo à infância e à juventude em estado de abandono moral, intelectual ou físico;
(x) educação complementar e fortalecimento de vínculos;
( ) atendimento educacional especializado.

1.6 - Dados da Instituição de Educação Complementar
Nome da Instituição: Associação Casa São José
Endereço da Unidade de Atendimento: Rua Marcus Aurélio Homem, 366 – Comunidade Serrinha-Bairro Carvoeira – Cep: 88040-440 – Florianópolis - SC
Nome do Coordenador(a): Michelle Karine Setúbal
Email do Coordenador(a): casasaojose@gmail.com Telefone: 999-115-918
Horário de atendimento: Matutino: De 8h às 12 h. Vespertino: De 13 às 17h.

1.7. Apresentação: (breve histórico da organização, quando iniciou, quais os projetos já desenvolvidos).

A Casa São José foi inaugurada no dia 23 março de 2003, viabilizada pela Paróquia da Trindade com o intuito de proporcionar um espaço de lazer, cultura, educação e assistência às famílias da comunidade da Serrinha. Este espaço surgiu com o objetivo de atender as crianças maiores de 6 anos, oriundas da Creche São Francisco de Assis, dando desta forma continuidade ao trabalho já desenvolvido, visto que os moradores da comunidade da Serrinha sentiam necessidade em ter um local apropriado para deixar seus filhos enquanto trabalhavam.

Casa São José

No ano de 2013 a instituição completou 10 anos de funcionamento e então no dia 30/04/2013 foi constituída a Associação Casa São José com o intuito de dar mais autonomia e independência à instituição.

O trabalho da Casa São José iniciou em 2003 de maneira simples, com atendimento à 50 crianças da comunidade. Aos poucos foi conseguindo parcerias fixas, angariando parceiros através de projetos aprovados e hoje realiza um trabalho composto por 14 oficinas, 3 refeições diárias a cada criança e atendendo 166 crianças e adolescentes, oferecendo atendimento psicológico, pedagógico, odontológico, fonoaudiólogo e assistencial.

Missão: Possibilitar o desenvolvimento e a aprendizagem da criança, bem como seu bem estar, envolvendo-a com a comunidade e família, oportunizando seu crescimento na vida e na sociedade.

Visão: Formação de sujeitos responsáveis capazes de buscar oportunidades profissionais e intelectuais para transformar e melhorar a realidade em que vivem.

Valores: A Casa São José atua com primordial respeito, ética e responsabilidade, tendo como prioridade a valorização das crianças enquanto seres humanos através da solidariedade e dignidade por meio de atividades sociais, culturais, esportivas e recreativas, desenvolvendo valores universais.

2 - Descrição do Projeto de atendimento

Título do Projeto: Atendimento de Educação Complementar na instituição Casa São José

2.1. Período de execução: Início: Fev/2017 Término: Dez/2017

2.2. Público Alvo:
166 crianças e adolescentes de 6 à 15 anos moradoras da Serrinha e da Caiera

2.3. Justificativa

A comunidade da Serrinha é composta principalmente por famílias com baixo poder aquisitivo, que dispõem apenas e tão somente da sua força de trabalho. A maioria não possui qualificação profissional e dificilmente são absorvidos pelo mercado formal de trabalho.

Com baixo nível de escolaridade, baixa remuneração e sem alternativa, esta população busca solucionar suas necessidades, sobretudo as de moradia, instalando-se em habitações precárias, muitas delas em regiões impróprias e de risco, como encosta de morros ou distantes da área central, onde a infraestrutura é muito precária ou inexistente.

O perfil das famílias residentes na Serrinha reflete estas implicações, onde se observa problemas de saúde relacionados principalmente a exposição às condições insatisfatórias de conforto e higiene. Alguns se encontram em condições de miserabilidade e acabam adquirindo problemas de moradia cada vez maiores.

A origem destas famílias é bastante diversificada, na grande maioria, compõem-se de indivíduos originários da região serrana de Santa Catarina e dos estados nordestinos.

Percebe-se como característica desta comunidade a alta rotatividade de moradores na região, a ausência de equipamentos coletivos de lazer, cultura, denotando a falta de identidade cultural desta integração comunitária, predominando desta forma os interesses individuais em detrimento das ações coletivas. Por este motivo a Casa São José torna-se importante nesta realidade pois acaba sendo o único meio de lazer desta comunidade, onde as famílias podem encontrar um amparo e orientações através dos atendimentos oferecidos e onde as crianças podem ter acesso à cultura e conhecimento por meio das atividades desenvolvidas.

Com relação à rede socioassistencial, temos uma psicóloga e uma assistente social que fazem atendimentos às famílias e onde os casos pertinentes são discutidos com a equipe multidisciplinar sempre que necessário.

C. 330/17 fls. 02/48

Para fazer frente às situações de risco, as políticas públicas de assistência social precisam do trabalho de profissionais de vários setores, tais como saúde, educação, assistência social e sistema de Justiça. Dentre as áreas de atuação, demandam-se, dentre outros profissionais, os da educação, os de assistência social e da Psicologia. O ECA traz, para o profissional de Psicologia, papéis a serem desempenhados nas políticas públicas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

O papel do psicólogo dentro da Associação Casa São José busca compreender a criança e/ou adolescente, bem como sua família, dentro do seu contexto total objetivando o auxílio destes frente a suas demandas. Os métodos de intervenção utilizados são: o atendimento psicológico individual, grupal e familiar bem como articulação de ações juntamente com a equipe multidisciplinar.

A prática do assistente social dentro da Associação Casa São José caminha no mesmo sentido, estando voltada para o trabalho com as famílias e a comunidade das crianças e adolescentes atendidos pela Associação. O trabalho com as famílias, realizado por meio de Visitas Domiciliares e Atendimento Social, requer do assistente social, a articulação com a rede socioassistencial, tendo como equipamentos principais o CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), o CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social), a Unidade Básica de Saúde, o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), o Conselho Tutelar, e a Educação. A prática do trabalho em rede promove também a orientação, inserção, acesso e garantia a direitos, para as crianças, adolescentes e famílias, da comunidade da Serrinha.

Além do atendimento sociofamiliar e comunitário, o assistente social participa de reuniões promovidas por órgãos de proteção à criança e ao adolescente, a grupos de promulgação de políticas públicas, e conselhos de direito, como as assembleias do CMAS, CMDCA e Fórum de Políticas Públicas do Município de Florianópolis.

Esta participação fomenta a articulação e prática do trabalho em rede, possibilitando assim, a concreta efetivação do trabalho do profissional do Serviço Social e trazendo para os professores dados importantes para trabalhar com a criança, auxiliando assim no convívio com o grupo, aprendizagem, entre outros benefícios, pois assim conseguimos ver aquele sujeito "inteiro", ampliando todas as suas possibilidades e respeitando seus limites.

A articulação com a rede de ensino dá-se com as escolas frequentadas pelas crianças no outro turno, em especial com Escola Básica José Jacinto Cardoso, que fica na mesma rua da Casa São José e atende cerca de 75% das nossas crianças, formando uma parceria no atendimento e através do Programa Mais Educação que é realizado na nossa instituição devido à falta de espaço na Escola. Alguns cursos da UFSC e UDESC também atuam na instituição, às vezes de forma pontual como alguns trotes solidários no início de cada semestre, outras de forma contínua, como a oficina de Espanhol com a turma do G2 que acontece desde 2005.

Na área da saúde oferecemos atendimento odontológico preventivo e curativo uma vez por semana no consultório montado na instituição e atendimento com a fonoaudióloga para as crianças com problemas na fala ou na alfabetização devido à troca de letras/fonemas. Também temos articulação com o posto de saúde da Trindade realizando parcerias sempre que possível.

2.4. Objetivo Geral:

Oferecer atendimento na educação complementar para 166 crianças no ano letivo de 2017, priorizando suas necessidades básicas de saúde, nutrição, desenvolvimento físico, afetivo, emocional e espiritual, desta forma possibilitando a formação crítica e consciente da cidadania, interagindo em um universo cultural de convívio social e familiar.

2.5. Objetivos Específicos:

- Atender prioritariamente as crianças oriundas da Creche São Francisco de Assis (situada na mesma comunidade), dando continuidade ao trabalho desenvolvido pela mesma;
- Estabelecer um trabalho de parceria com as famílias da comunidade da Serrinha e com as escolas frequentadas pelas crianças atendidas;

- Atender as crianças cujos pais trabalham, possibilitando um espaço de cuidado, proteção e aprendizado para as mesmas;
- Possibilitar à criança um espaço de promoção do desenvolvimento físico, afetivo, social, bem como a disseminação de valores humanos e cristãos;
- Possibilitar uma ação protagonista a fim de que saibam reagir e superar cada etapa da sua vida;
- Incitar a prática da pesquisa nos projetos desenvolvidos pelos professores da entidade;
- Oferecer atendimento pedagógico, psicológico, sócio-familiar e odontológico às crianças da Associação Casa São José com trabalho de prevenção e cuidados básicos;
- Aprofundar a observação e fortalecer o trabalho com as diferentes culturas, as maneiras de viver, os valores, as características físicas, questões de gênero, buscando refletir sobre essa multiplicidade, como forma de estimular o convívio, o respeito e a valorização das diferenças;
- Garantir a cada criança três refeições diárias, totalizando cinco servidas diariamente pela instituição.

2.6. Metodologia de Atendimento

As atividades que serão oferecidas em 2017 são:

- **OFICINAS com as crianças atendidas**: Apoio Pedagógico, Educação Física, Informática, Circo, Teatro, Dança, Sapateado, Espanhol, Artesanato, Música, Formação Humana, Hora do conto, Recreação e atividades relacionadas ao eixo temático. Todas estas oficinas são permeadas pela pesquisa, visto que o eixo temático é escolhido em reunião pedagógica feita com a equipe multidisciplinar da Casa e é explorado durante 2 meses.
- **Projeto Sorriso cidadão**: Atendimento odontológico semanalmente no consultório montado na instituição, aplicação de flúor semanalmente e escovação dos dentes diariamente.
- **Projeto "Pra lá e pra cá"**: Passeios e saídas de estudo a locais e festivais na Grande Florianópolis sempre que possível, buscando aquisição do conhecimento de forma significativa e prazerosa bem como o estímulo à observação, socialização das ideias e interação com os membros do grupo, contribuindo assim para um desenvolvimento que abranja: Aprendizagem + Diversão.
- **Projeto "Bem me quero"**: Grupo de mães de crianças atendidas na Casa que se reúnem mensalmente sob a orientação da psicóloga ou assistente social da instituição buscando trabalhar suas demandas pessoais respaldadas no apoio mútuo e fortalecendo-as quanto às questões de autoestima e autoconhecimento, oportunizando assim uma maior aproximação Família-ONG e um espaço de articulação de suas questões de vínculo familiar e comunitário.
- **Prevenção e atendimento psico-social e educacional:** A Casa também conta com uma psicóloga e uma assistente social que buscam o desenvolvimento das crianças e melhorias nas suas condições de vida, através de atendimentos individuais, familiares e visitas domiciliares. A psicóloga também realiza um trabalho com pequenos grupos acerca de prevenção e conscientização nas áreas de higiene, sexualidade e drogas, de acordo com a faixa etária das crianças. Outro atendimento realizado é o psicopedagógico que auxilia as crianças com maiores dificuldades escolares e o fonoaudiólogo para as crianças com dificuldades na fala e no processo de alfabetização.

A Associação Casa São José funciona em sistema de oficinas, onde as crianças e adolescentes terão um professor de séries iniciais e 2 ou 3 oficinas por dia com professor de área específica ou voluntários. Todos os grupos terão 50 minutos de apoio pedagógico com o monitoramento de um professor de séries iniciais e 50 minutos de recreação e um espaço de 10 minutos em cada período reservados para a escovação dos dentes e outros 10 min para o intervalo.

Dentro de cada grupo a **ação pedagógica** deverá favorecer:

C. 300/17 FR-03/48 CNE

- **APOIO PEDAGÓGICO:** a fim de promover o auxílio no cumprimento das tarefas escolares para crianças, buscando a redução da evasão e fracasso escolar. Nesta oficina também são trabalhados conceitos fundamentais da aprendizagem por meio de jogos e brincadeiras, bem como o desenvolvimento do eixo temático escolhido em cada bimestre.
- **TRABALHOS EM GRUPO**: proporcionam a interação e a socialização do saber.
- **ESPORTE, LAZER E A BRINCADEIRA:** possui o papel de estimular o desenvolvimento motor, emocional e cognitivo da criança.
- **HORA DO CONTO:** tem como objetivo despertar o gosto pela leitura, o estímulo à pesquisa, valorizando a literatura em suas diferentes formas de expressão, promovendo desta forma a ludicidade, o autoconhecimento e a cidadania.
- **A PRODUÇÃO E CONSTRUÇÃO ARTÍSTICA:** serão trabalhadas através do: artesanato, música, dança, teatro, circo, entre outras oficinas buscando o aumento da agilidade, flexibilidade, expressão, concentração, reflexo, memorização, conscientização corporal, percepção rítmica, postura, flexibilidade, resistência, auto-estima, criatividade, cooperação, companheirismo, desinibição, respeito, generosidade, decisão e ação;
- **INFORMÁTICA:** Possibilita a inclusão social pela inclusão digital, ensinando cidadania e informática básica através de atividades lúdico-pedagógicas. É também uma grande fonte de recurso para pesquisa do eixo temático escolhido, sendo grande aliada das professoras.
- **PROJETOS DE TRABALHO:** A elaboração do projeto e o planejamento das ações do dia-a-dia do educador deverão ser feitos por meio de observação das necessidades e interesses das crianças e da realidade em que a Casa São José está inserida, incorporando sugestões das crianças, transformando desta forma o conhecimento em algo interessante e significativo, sempre buscando encaixar estas ideias no eixo temático escolhido.
- **SAÍDAS DE ESTUDO / PASSEIOS:** tem como objetivo o complemento dos projetos desenvolvidos, proporcionando através de vivências e experiências concretas, a aquisição do conhecimento de forma significativa e prazerosa ou simplesmente um estímulo à observação, socialização das ideias e interação com os membros do grupo, contribuindo assim para o desenvolvimento integral do ser humano, ou seja, uniremos aprendizagem e diversão.
- **A SOCIALIZAÇÃO DO SABER:** A criança traz consigo uma bagagem cultural adquirida em sua experiência de vida. Cabe a todos abrir espaço para que ela socialize suas experiências e conhecimentos e ao mesmo tempo amplie sua leitura de mundo, deixando-a sentir, perceber e vivenciar todas as suas possibilidades.
- **FORMAÇÃO DE PROFESSORES E VOLUNTÁRIOS:** Visa contribuir para a profissionalização dos professores e voluntários possibilitando a construção de habilidades e capacidades que auxiliem o educador a trabalhar de forma lúdica e criativa com as crianças, dinamizando e fortalecendo desta forma o trabalho coletivo como meio de reflexão teórica e construção da prática pedagógica.
- **REUNIÃO DE PAIS:** A reunião de pais é planejada e elaborada pelos educadores e equipe pedagógica, de maneira a fazer com que as famílias sintam-se colaboradoras e responsáveis pela Casa São José como um todo. O objetivo maior é aproximar as famílias e a comunidade da Instituição, para que se conscientizem da importância e da validade do seu papel enquanto parceira no contexto sócio familiar e da responsabilidade de sua atuação como gerador de mudanças no contexto familiar, escolar e social da sua comunidade.

Organização dos grupos
Os grupos serão organizados por idade, buscando adequar cada oficina aos interesses da idade, podendo haver ajuste de acordo com o que for observado.

TURMAS	FAIXA ETÁRIA
Grupo 1	06 anos
Grupo 2	07 e 08 anos
Grupo 3	09 e 10 anos
Grupo 4	11 e 12 anos
Grupo 5	13 à 15 anos

Organização das oficinas

As oficinas terão duração de 50 minutos com intervalo de 10 minutos para os professores e crianças no meio dos períodos matutino e vespertino. A ordem das atividades (Oficina, Apoio Pedagógico e Recreação) alternam para contemplar todos os grupos.

HORÁRIO MATUTINO	ORGANIZAÇÃO DAS OFICINAS	HORÁRIO VESPERTINO	ORGANIZAÇÃO DAS OFICINAS
8:00 às 8:20	Café da manhã	12:00 às 13:10	Almoço/Escovação dos dentes
8:20 às 9:10	Apoio Pedagógico	13:10 às 14:00	Apoio Pedagógico
9:10 às 10:00	Recreação	14:00 às 14:50	Recreação
10:00 às 10:10	Intervalo / fruta	14:50 às 15:00	Intervalo / fruta
10:10 às 11:00	Oficina	15:00 às 15:50	Oficina
11:00 às 11:40	Oficina	15:50 às 16:40	Oficina
11:40 às 12:00	Almoço/Escovação dos dentes	16:40 às 17:00	Café da tarde

Avaliação

A avaliação descritiva dos professores será feita anualmente ou quando necessário conforme orientação da prefeitura. No entanto o trabalho pedagógico de cada professor e a instituição serão avaliados mensalmente por meio de conversas coletivas e auto-avaliação durante as reuniões pedagógicas mensais. Haverá também uma avaliação trimestral das crianças onde através de uma mini-assembleia cada uma poderá colocar suas impressões das aulas, professores, coordenação e instituição. A partir dos aspectos citados, a equipe pedagógica se reunirá buscando formas de solução. Será uma avaliação participativa, que depois será repassada aos avaliados em reunião e discutidas formas de melhoria das atividades.

CRONOGRAMA DO PROCESSO AVALIATIVO:
- Reunião mensal com professores e voluntários;
- Observação e conversa com as crianças;
- Mini-assembleias com as crianças trimestralmente;
- Reunião de pais semestralmente;
- Conversa individual com os pais semestralmente;
- Formação/encontro mensal para os pais (tratando temas diversos);
- Relatório bimestral das atividades desenvolvidas pelo educador e coordenação (entregue à PMF).

2.6.1. Quadro de Atendimento para o ano de 2017

Grupos	Faixa etária	Matutino	Vespertino	Total
G1	6 anos	20	20	40
G2	7 e 8 anos	20	20	40
G3	9 e 10 anos	20	20	40
G4	11 e 12 anos	13	13	26
G5	13 à 15 anos	10	10	20
	TOTAL	83	83	**166**

C. 30/12 fl. 04/48 CNE

a) Atendimento crianças com deficiência:
Sim (X) Não ( ) Quantas: 2

2.6.2. Quadro De Profissionais Da Educação Complementar

Nº	Nome Funcionário	Formação	Função	Hr de trabalho (2ª à 6ª f)
1	Michelle Karine Setúbal	Superior/Pós-graduação	Coord. Pedagógica	8h às 12h/13h às 17h
2	Maria Lúcia Walter da Rosa	Superior	Coordenadora	8h às 12h/13h às 17h
3	Cristiane Vanessa Lemes	Superior/Pós-graduação	Psicóloga	8h às 12h/13h às 17h
4	Deyse Françoise Estevão	Superior	Assistente Social	8h às 13h (3ª e 6ª) 12h às 17h (2ª/4ª/5ª)
5	Maria Adão De La Cruz y Zi	Ens. Fund. Incompleto	Cozinheira	8h às 14h
6	Doralicia Adão	Ens. Fund. Incompleto	Aux. de cozinha	8h às 12h/13h às 17h
7	Diogo Vaz Franco Santiago	Superior	Profº Artes Cênicas	8:30 às 11:30/12h às15h
8	Giselle de Moraes Correa	Superior	Profª de informática	8h às 12h/13h às 17h
9	Rosinete Dias	Ens. Médio	Aux. serviços gerais	8:10 às 12:50 13:50 às 17:10
10	Maria Solange da Silva	Ens. Fund. Incompleto	Aux. serviços gerais	9:30 às14h/15h às17:30
11	Juane S. Rabello Nome	Superior/Pós-graduação	Dentista	8h às 12h/13h às 17h (somente 6ª feira)
12	Anna Carolina Vargas	Superior/Pós-graduação	Fonoaudióloga	8h às 12h/13h às 17h (2ª à 5ª feira)

2.6.3. Quadro De Profissionais Pagos Com Recursos Da SME.

Nº	Nome Funcionário	Formação	Função	Hr. de trabalho (2ª à 6ª feira)
1	Maria Adão De La Cruz y Zi	Ens. Fund. Incompleto	Cozinheira	8h às 14h
2	Doralicia Adão	Ens. Fund. Incompleto	Aux. de cozinha	8h às 12h/13h às 17h
3	Diogo Vaz Franco Santiago	Superior	Profº Artes Cênicas	8:30 às 11:30/12h às15h
4	Giselle de Moraes Correa	Superior	Profª de informática	8h às 12h/13h às 17h
5	Rosinete Dias	Ens. Médio	Aux. serviços gerais	8:10 às 12:50 14:10 às 17:10
6	Maria Solange da Silva	Ens. Fund. Incompleto	Aux. serviços gerais	9:30 às14h/15h às17:30

Solicitamos a cedência de professores pela SME conforme quadro abaixo:

HABILITAÇÃO DO PROFESSOR	PERÍODO	QTDE.	CARGA HR
Professores de Séries Iniciais Profª do G1 (crianças de 6 anos), Profª do G2 (crianças de 7 e 8 anos) Profª do G3 (crianças de 9 e 10 anos) Profª do G4 e G5 (adolescentes de 11 à 15 anos)	INTEGRAL (mat. e vesp.)	4	26h40min De atividade docente
Professor de Educação Física 1 para trabalhar com todas as idades	INTEGRAL (mat. e vesp.)	1	28 aulas
Total		5	

3 - Cronograma De Execução (Meta, Etapa Ou Fase)

META	ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM
1	1	Atendimento na Ed. Complementar, mat e vesp, 45hs/ semanais	Crianças e Adolescentes	166	Fev/17	Dez/17
2	1	Contratação de profissionais	Cozinheira	1	Fev/17	Dez/17
			Aux. de cozinha	1		
			Profª de informática	1		
			Profº Artes cênicas	1		
			Aux.Serviços gerais	2		
	2	Cedência de professores pela SME	Professores de apoio pedagógico	4	Fev/17	Dez/17
			Professor de Ed. Física	1		
3	1	Alimentação Escolar	Refeição	498 por dia, totalizando 10.956 por mês	Fev/17	Dez/17
4	1	Atividades pedagógicas e educativas	Oficina de Ed física	mensal	Fev/17	Dez/17
			Oficina de artes			
			Oficina de dança			
			Oficina de apoio pedagógico			
			Oficina de circo e teatro			
			Oficina de informática			

C. 30/17 fl. 05/ 48 ant

Casa São José

4 - Plano De Aplicação Dos Recursos (Discriminar A Aplicação Dos Recursos).

ESPECIFICAÇÃO	VALORES EM REAIS
	SME
Remuneração de pessoal: Contratação de pessoal (cozinheira, aux de cozinha, aux. de serviços gerais, professor de artes cênicas, professor de informática...)	R$ 150.000,00
Encargos sociais: FGTS, INSS, PIS	R$ 14.040,00
Material Didático / pedagógico e expediente: papel, lápis de cor, cartolina, eva, caderno, pasta, agulha, caneta, fitas, TNT, tintas Cartucho para impressora, apagador, apontador, grampo para grampeador, pastas ... Esportivos (bolas, cordas, cones, bambolês...)	R$ 7.000,00
Materiais de Consumo / limpeza e manutenção: Limpeza e higiene: álcool, balde, bacia, detergente, toalha de papel, água sanitária, sapólio, papel higiênico, saco de lixo... Luvas, ferramentas, lâmpadas, torneiras, portas, torneiras, arame, cano... Gás de cozinha	R$ 7.000,00
Serviços portão eletrônico, fogão, computadores...	R$ 900,00
Alimentação Escolar: Legumes, verduras, frutas, carnes, queijo, leite, não-perecíveis (arroz, feijão, açúcar, lentilha, óleo, farinha, macarrão, café, achocolatado....)	R$ 85.000,00
TOTAL	**R$ 263.940,00**

Casa São José

5 – Cronograma de desembolso

32

META	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
1	SME	Remuneração de Pessoal	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
2	SME	Encargos sociais	1.230,00	1.230,00	1.230,00	1.230,00	1.230,00
3	SME	Materiais Pedagógicos/ didático e expediente	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
4	SME	Materiais de consumo/ limpeza e manutenção	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
5	SME	Serviços	900,00				
6	SME	Alimentação Escolar	**7.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**
TOTAL MÊS		Despesas de Manutenção	**15.530,00**	**14.630,00**	**14.630,00**	**14.630,00**	**14.630,00**

META	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV
1	SME	Remuneração de Pessoal	18.000,00	12.000,00	12.000,00	18.000,00	30.000,00
2	SME	Encargos sociais	1.230,00	1.230,00	1.230,00	1.700,00	2.500,00
3	SME	Materiais Pedagógicos	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
4	SME	Materiais de consumo/ expediente/manutenção	700,00	700,00	700,00	700,00	700,00
5	SME	Serviços					
6	SME	Alimentação Escolar	**6.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**
TOTAL MÊS		Despesas de Manutenção	**20.630,00**	**14.630,00**	**14.630,00**	**21.100,00**	**33.900,00**

5.1. Prazo de convênio: 10 MESES	**5.2. Valor Total R$: 263.940,00**
Alimentação Escolar: Despesas de Manutenção:	**- Valor em R$: 85.000,00** **- Valor em R$: 178.940,00**

C.300/17 fl. 06/ CNF
48

Casa São José

6 – Articulação em rede:

INSTITUIÇÃO/ÓRGÃO	NATUREZA DA INTERFACE	PERIODICIDADE
Paróquia Santíssima Trindade	Pequenas reformas	mensal
Secretaria da Educação	convênio	mensal
Secretaria da Assistência Social	convênio	mensal
SESC Mesa Brasil	Doação de alimentos	semanal
ONG Eletrosul	oficineiro para 1 turma, 1x na semana	Mensal
Escola B. José Jacinto Cardoso	Municipal	diariamente
Posto de saúde	Municipal	Sempre que necessário
CRAS / PAEFI / Cons. Tutelar	Municipal	Sempre que necessário

7 - Declaração:

Na qualidade de representante legal, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Florianópolis, para os efeitos e sob pena da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos consignados no orçamento do Município na forma deste Plano de Trabalho.

Nestes Termos,
Pede deferimento

Florianópolis, 05 de dezembro de 2016

Assinatura do Presidente
Félix Stolf

C.300/17 fl. 08/ CNF
/48

ANEXO – 10, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.

BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO ANTECIPADO

(ADIANTAMENTO, SUBVENÇÃO, AUXÍLIO, CONTRIBUIÇÃO E CONVÊNIO)

MÊS	ANO	PARCELA	CONCEDENTE	DATA DEPÓSITO	Nº CONVÊNIO
ABRIL	2017	03	PMF	19/05/2017	330/PMF/SME /2017

ENTIDADE: **ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSE**

ENDEREÇO: Rua Marcus Aurelio Homem 366 - Florianopolis

CEP: 88040-970 FONE: 3234-3800

RESPONSÁVEL: Felix Stolf

CPF: 073.641.569/68 VALOR: 14.630,00

DOCUMENTOS			HISTÓRICO	RECEBIMENTO R$	PAGAMENTO R$
Nº TRANSFERÊNCIA *	Nº NOTA FISCAL	DATA			
343902		19/05/17	Recebido da PMF/SME	14.630,00	
00475003	316562	26/05/17	Flame Comércio de Gás Ltda.		508,65
00489859	FP/MAI	02/06/17	Doralícia Adão		1.750,00
00485896	FP/MAI	02/06/17	Maria Adão de La Cruz Y Zit		1.699,00
00491784	FP/MAI	02/06/17	Diogo Vaz Franco Santiago		2.200,00
00483105	FP/MAI	02/06/17	Giselle de Moraes Correa		2.575,00
00487635	FP/MAI	02/06/17	Rosinete Dias		1.651,00
00484522	FP/MAI	02/06/17	Maria Solange da Silva		1.301,00
00273593	GPS/MAI	02/06/17	MPAS/INSS		1.162,32
00497149	DARF	02/06/17	MF/PIS		124,16
00617741	356	01/06/17	Floripa Print Informática Ltda ME		402,90
00615908	628023	03/06/17	Iguasport Ltda		274,89
00016195	MAIO	05/06/17	FGTS		993,27
			Recursos proprios	12,19	
TOTAL GERAL				14.642,19	14.642,19

Florianópolis, 12 de junho de 2017.

Felix Stolf - Presidente

Célia M. Freiberger
2º Tesoureiro

C. 300/17 fl. 09/ ONT
/48

ANEXO – 12, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.

DECLARAÇÃO

Órgão/Entidade Beneficiada: ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSÉ CNPJ: 18.093.657/0001-06

Titulo do Projeto: Subvenção Social - Manutenção

Início: Fevereiro/2017 Término: Novembro/2017

Objetivo do Projeto:

O convênio 330/2017 consiste na cooperação técnica-financeira entre município e a instituição, a fim de oferecer com este recurso uma alimentação de qualidade, com profissionais específicos de cada função (cozinheira, auxiliar de cozinha e de serviços gerais, professor), materiais pedagógicos e para a manutenção da instituição, visando o bom desenvolvimento das 165 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos – moradores na comunidade da Serrinha.

Metas Atingidas:

As 165 crianças e adolescentes da Serrinha foram atendidas com êxito, com o pagamento dos funcionários encarregados dos serviços na cozinha, serviços gerais, professor e seus respectivos encargos e ainda aquisição de gás, material de escritório e esportivo.

Declaração:

Declaramos para os devidos fins de direito, especialmente para atender o disposto no **Decreto n. 13.192, de 2014**, que a entidade supracitada cumpriu plenamente os objetivos previstos no Plano de Trabalho apresentado quando da solicitação dos recursos.

Florianópolis, 12 de junho de 2017.

Nadir Hº Guesser

Felix Stolf - Presidente

C. 300/17 fl. 10/ 148 CNF

Casa São José

FOTOS SUBVENÇÃO – 05/2017

Oficina Informática – Giselle

Oficina Diogo - Circo

Rua Marcus Aurélio Homem, 366, Trindade | Florianópolis / SC
CEP: 88040-440 | Tel / Fax: (48) 3234-3800

C. 300/17 fl. 111 CMF 148

CAIXA

Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT

Conta: 1011 / 003 / 00003177-9

Data: 08/06/2017 - 15:20

Mês: Maio/2017

Período: 1 - 31

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	3.479,00 C
04/05/2017	692835	PAG BOLETO	230,00 D	3.249,00 C
04/05/2017	694843	PAG BOLETO	1.892,00 D	1.357,00 C
10/05/2017	538827	CRED TEV	200,00 C	1.557,00 C
10/05/2017	409925	PAG BOLETO	299,94 D	1.257,06 C
10/05/2017	535569	ENVIO TEV	444,50 D	812,56 C
11/05/2017	235005	PAG BOLETO	695,58 D	116,98 C
19/05/2017	306863	CRED TEV	9.000,00 C	9.116,98 C
19/05/2017	343902	CRED TEV	14.630,00 C	23.746,98 C
25/05/2017	042017	DB CEST PJ	35,00 D	23.711,98 C
25/05/2017	000000	MANUT CTA	30,00 D	23.681,98 C
26/05/2017	037493	DOC ELET E	1.118,35 D	22.563,63 C
26/05/2017	473242	PAG BOLETO	604,00 D	21.959,63 C
26/05/2017	475003	PAG BOLETO	508,65 D	21.450,98 C
26/05/2017	476214	PAG BOLETO	4.037,78 D	17.413,20 C
26/05/2017	477181	PAG BOLETO	3.040,42 D	14.372,78 C
26/05/2017	478540	PAG BOLETO	200,00 D	14.172,78 C
26/05/2017	037493	DOC/TEDINTERNET	8,65 D	14.164,13 C
30/05/2017	001002	CRED.AUTOR	4.037,78 C	18.201,91 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

C. 300/17 fl. 12/48 CVF

CAIXA

Extrato por período

Cliente: ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT

Conta: 1011 / 003 / 00003177-9

Data: 08/06/2017 - 15:21

Mês: Junho/2017

Período: 1 - 8

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	18.201,91 C
02/06/2017	273593	PG ORG GOV	1.162,32 D	17.039,59 C
02/06/2017	497149	PAG DARF	124,16 D	16.915,43 C
02/06/2017	614239	PAG BOLETO	4.037,78 D	12.877,65 C
02/06/2017	615908	PAG BOLETO	274,89 D	12.602,76 C
02/06/2017	617741	PAG BOLETO	402,90 D	12.199,86 C
02/06/2017	483105	ENVIO TEV	2.575,00 D	9.624,86 C
02/06/2017	484522	ENVIO TEV	1.301,00 D	8.323,86 C
02/06/2017	485896	ENVIO TEV	1.699,00 D	6.624,86 C
02/06/2017	487635	ENVIO TEV	1.651,00 D	4.973,86 C
02/06/2017	489859	ENVIO TEV	1.750,00 D	3.223,86 C
02/06/2017	491784	ENVIO TEV	2.200,00 D	1.023,86 C
05/06/2017	016195	TEV MESM T	993,27 D	30,59 C

12 19 RP

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

C. 300/17 fl. 13/48 CNF

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
Conta de débito:	1011 / 003 / 00003177-9

Representaçãonumérica do código de barras: 23797.50603 92110.205496 15155.718107 1 71810000050865

Data do vencimento:	05/06/2017
Nome do banco:	BANCO BRADESCO S/A
Valor (R$):	508,65
Identificação da operação:	FLAME GAS

Data de débito:	26/05/2017
Data/hora da operação:	26/05/2017 16:39:39
Código da operação:	00475003
Chave de segurança:	HR8TTF4RVCLH3FS3

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

C. 300/17 fl. 14/ CNF

RECEBEMOS DE FLAME COMERCIO DE GAS LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e48
Nº 000316562
SÉRIE 004

IDENTIFICAÇAO DO EMITENTE

FLAME COMERCIO DE GAS LTDA
R WILSON MENEZES, 447 -
SANTOS DUMONT -
CEP:88117-130 - SAO JOSE - SC
TEL: (48)3240-9191

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000316562 FL. 1 /1
SÉRIE 004

CHAVE DE ACESSO
4217 0501 1718 1500 0104 5500 4000 3165 6210 0316 5625

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA CONSUMIDOR FINAL S.E	342170063745267 26/05/2017 08:36:26

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
253263590		01.171.815/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO CASA SAO JOSE			18.093.657/0001-06	26/05/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
R MARCOS AURELIO HOMEM, 366	TRINDADE		88040-440	26/05/2017
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
Florianopolis	3234-3800	SC		

FATURA

PAGAMENTO

.GAMENTO À PRAZO

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
316562-0	05/06/2017	508,65									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	379,58	528,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESP. ACESS.**	**VALOR DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0,00	0,00	19,35	0,00	0,00	508,65

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
FLAME COMERCIO DE GAS LTDA	1 - DEST/REM		MJE3903	SC	01.171.815/0001-04

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R WILSON MENEZES 447	SAO JOSE	SC	253263590

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2	ENVASADO	NACIONAL			90,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
3	GLP - GAS ENV BOTS 45 KG CÓD. PRODUTO ANP: 210203001 UF DE CONSUMO: SC	27111910	060	5656	UN	2,0000	264,0000	19,35	508,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
NUM_PEDIDO: 540196 NS 10370802 DIA 24/05/2017	

C. 300/17 fl. 15/ 48 CMF

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
Conta origem:	1011 / 003 / 00003177-9
Conta destino:	1011 / 013 / 00019014-9

Nome destinatário:	DORALICIA ADAO
Valor:	R$ 1.750,00
Identificação da operação:	SAL MAIO DORALICIA ADAO

Data de débito:	02/06/2017
Data/hora da operação:	02/06/2017 14:07:50

Código da operação: 00489859

Chave de segurança: P4YSCVXH6FLRZV35

216 - ASSOCIACAO CASA SAO JOSE — RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

RUA MARCUS AURELIO HOMEM, 366 88040-440 FLORIANOPOLIS / SC

CNPJ: 18.093.657/0001-06 — Referente ao mês de Maio/2017

Código Nome do funcionário C.C: 6

3 **DORALICIA ADAO** CBO : 5132-05 36 AUXILIAR DE COZINHA

Admissão 06/03/2014 CPF 417.209.039-72 PIS 120.39843.84.3 CTPS 00037794 00541-0

CÓDIGO	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário Mensalista	30,00	1.685,00	
101	Adic. Insalubridade		187,40	
146	Anuênio	3,00	50,55	
9002	Arred. Prov. Folha		0,70	
9003	Arred. Desc. Folha			0,59
9101	I.N.S.S.	9,00		173,06
		Totais	1.923,65	173,65
			SALÁRIO LÍQUIDO	**R$ 1.750,00**

Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.685,00	1.922,95	1.922,95	153,83	1.749,89

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

02/06/17 Assinatura do funcionário: Doralicia Adao

C. 300/17 fl. 16/148 CNF

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
Conta origem:	1011 / 003 / 00003177-9
Conta destino:	1011 / 001 / 00026439-4

Nome destinatário:	MARIA ADAO DE LA CRUZ Y ZI
Valor:	R$ 1.699,00
Identificação da operação:	SAL MAIO MARIA ADAO

Data de débito:	02/06/2017
Data/hora da operação:	02/06/2017 14:06:10

Código da operação:	00485896
Chave de segurança:	GK3AKX2PREXZ0MEV

216 - ASSOCIACAO CASA SAO JOSE — RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

RUA MARCUS AURELIO HOMEM, 366 88040-440 FLORIANOPOLIS / SC

CNPJ: 18.093.657/0001-06 — Referente ao mês de Maio/2017

Código 7 — Nome do funcionário: **MARIA ADAO DE LA CRUZ Y ZI** — C.C: 6 — CBO : 5132-05 5 COZINHEIRO(A)

Admissão 01/04/2014 CPF 573.067.109-15 PIS 124.39420.52.4 CTPS 00099881 00011

CÓDIGO	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário Mensalista	30,00	1.631,00	
101	Adic. Insalubridade		187,40	
146	Anuênio	3,00	48,93	
9002	Arred. Prov. Folha		0,09	
9003	Arred. Desc. Folha			0,37
9101	I.N.S.S.	9,00		168,05
		Totais	1.867,42	168,42
			SALÁRIO LÍQUIDO	**R$ 1.699,00**

Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.631,00	1.867,33	1.867,33	149,38	1.509,69

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

02/06/17 Assinatura do funcionário:

C. 300/17 fl. 17 CNF /48

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
Conta origem:	1011 / 003 / 00003177-9
Conta destino:	1011 / 013 / 00026279-4

Nome destinatário:	DIOGO VAZ FRANCO SANTIAGO ✓
Valor:	R$ 2.200,00 ✓
Identificação da operação:	SAL MAIO DIOGO SANTIAGO

Data de débito:	02/06/2017
Data/hora da operação:	02/06/2017 14:09:21

Código da operação:	00491784
Chave de segurança:	QAWNUYLCYTMMW4CA

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

216 - ASSOCIACAO CASA SAO JOSE — RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

RUA MARCUS AURELIO HOMEM, 366 88040-440 FLORIANOPOLIS / SC

CNPJ: 18.093.657/0001-06 — Referente ao mês de Maio/2017

Código 2 — Nome do funcionário: **DIOGO VAZ FRANCO SANTIAGO** — C.C: 6

CBO : 2313-10 211 PROFESSOR DE ARTES CENICAS

Admissão 06/03/2014 CPF 056.739.249-09 PIS 138.52216.72.8 CTPS 06361780 00001-0

CÓDIGO	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário Mensalista	30,00	2.373,00	
146	Anuênio	3,00	71,19	
9002	Arred. Prov. Folha		0,55	
9003	Arred. Desc. Folha			0,75
9101	I.N.S.S.	9,00		219,97
9151	I.R.	7,50		24,02
		Totais	2.444,74	244,74
			SALÁRIO LÍQUIDO	**R$ 2.200,00**

Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
2.373,00	2.444,19	2.444,19	195,53	2.224,22

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

02 / 06 / 2017 Assinatura do funcionário: [signature]

C. 300/17 fl. 18/ CNT 48

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
Conta origem:	1011 / 003 / 00003177-9
Conta destino:	1875 / 013 / 00010912-9

Nome destinatário:	GISELLE DE MORAES CORREA
Valor:	R$ 2.575,00
Identificação da operação:	SAL MAIO GISELLE

Data de débito:	02/06/2017
Data/hora da operação:	02/06/2017 14:00:00

Código da operação:	00483105
Chave de segurança:	0WQ4EVJQRZ2XJWMG

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

216 - ASSOCIACAO CASA SAO JOSE — RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

RUA MARCUS AURELIO HOMEM, 366 88040-440 FLORIANOPOLIS / SC

CNPJ: 18.093.657/0001-06 — Referente ao mês de Maio/2017

Código 15 — Nome do funcionário: **GISELLE DE MORAES CORREA** — C.C: 6

CBO : 3312-05 346 PROFESSOR DE INFORMATICA

Admissão 01/02/2017 CPF 053.852.779-08 PIS 136.80804.72.4 CTPS 04888994 00001-0

CÓDIGO	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário Mensalista	30,00	2.954,00	
9002	Arred. Prov. Folha		0,57	
9003	Arred. Desc. Folha			0,25
9101	I.N.S.S.	11,00		324,94
9151	I.R.	7,50		54,38
		Totais	2.954,57	379,57
			SALÁRIO LÍQUIDO	**R$ 2.575,00**

Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
2.954,00	2.954,00	2.954,00	236,32	2.629,06

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

02/06/17 Assinatura do funcionário:

C. 300/17 fl. 19/ 48 CNF

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
Conta origem:	1011 / 003 / 00003177-9
Conta destino:	0408 / 013 / 00567087-0

Nome destinatário:	ROSINETE DIAS
Valor:	R$ 1.651,00
Identificação da operação:	SAL MAIO ROSINETE DIAS

Data de débito:	02/06/2017
Data/hora da operação:	02/06/2017 14:07:05

Código da operação:	00487635
Chave de segurança:	7Y3RXNCXEQ7N089W

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

216 - ASSOCIACAO CASA SAO JOSE — RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

RUA MARCUS AURELIO HOMEM, 366 88040-440 FLORIANOPOLIS / SC

CNPJ: 18.093.657/0001-06 — Referente ao mês de Maio/2017

Código 6 — Nome do funcionário **ROSINETE DIAS** — C.C: 6 — CBO : 5143-20 — 16 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Admissão 06/03/2014 CPF 822.937.919-04 PIS 124.12014.56.8 CTPS 06914267 00030

CÓDIGO	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário Mensalista	30,00	1.579,00	
101	Adic. Insalubridade		187,40	
146	Anuênio	3,00	47,37	
9002	Arred. Prov. Folha		0,75	
9003	Arred. Desc. Folha			0,29
9101	I.N.S.S.	9,00		163,23
		Totais	1.814,52	163,52
			SALÁRIO LÍQUIDO	**R$ 1.651,00**

Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.579,00	1.813,77	1.813,77	145,10	1.650,54

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

02 /06/2017 Assinatura do funcionário: Rosinete Dias

c. 300/17 fl. 29 CNF 48

CAIXA

Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
Conta origem:	1011 / 003 / 00003177-9
Conta destino:	1011 / 013 / 00014294-2
Nome destinatário:	MARIA S DA SILVA ✓
Valor:	R$ 1.301,00
Identificação da operação:	SAL MAIO M SOLANGE
Data de débito:	02/06/2017
Data/hora da operação:	02/06/2017 14:05:30
Código da operação:	00484522
Chave de segurança:	QFPGJ7YGANHJNQX7

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS.

216 - ASSOCIACAO CASA SAO JOSE — RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

RUA MARCUS AURELIO HOMEM, 366 88040-440 FLORIANOPOLIS / SC

CNPJ: 18.093.657/0001-06 — Referente ao mês de Maio/2017

Código 8 — Nome do funcionário: **MARIA SOLANGE DA SILVA** ✓ — C.C: 6

CBO : 5143-20 16 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Admissão 01/10/2014 CPF 072.248.714-27 PIS 139.74649.72.6 CTPS 00011533 00020

CÓDIGO	DESCRIÇÕES	REFERÊNCIAS	PROVENTOS	DESCONTOS
5	Salário Mensalista	30,00	1.202,00	
101	Adic. Insalubridade		187,40	
146	Anuênio	2,00	24,04	
9002	Arred. Prov. Folha		0,89	
9003	Arred. Desc. Folha			0,26
9101	I.N.S.S.	8,00		113,07
		Totais	1.414,33	113,33
			SALÁRIO LÍQUIDO	**R$ 1.301,00**

Salário base	Base INSS	Base FGTS	Valor FGTS	Base IRRF
1.202,00	1.413,44	1.413,44	113,07	731,60

Declaro ter recebido o valor líquido deste recibo.

02/06/17 Assinatura do funcionário: maria Solange da Silva

C. 300/17 fl. 21/ 048

CAIXA

Comprovante de pagamento de GPS

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
Conta de débito:	1011 / 003 / 00003177-9

Representação numérica do código de barras:

858900000115 623202702305 518093657000 010620170570

Convênio:	INSTITUTO NACIONAL D
Valor:	1.162,32
Identificação da operação:	INSS EDUCACAO 05 2017

Data de débito:	02/06/2017
Data/hora da operação:	02/06/2017 14:20:28

Código da operação: 00273593

Chave de segurança: 3H196HFAK7LQ6F08

Vencimento: 20/06/2017

LDJ CONTABILIDADE

folha SCI VISUAL Practice

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2305
4 - COMPETÊNCIA	05/2017
5 - IDENTIFICADOR	18.093.657/0001-06
6 - VALOR DO INSS	1.162,32
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTAS E JUROS	
11 - TOTAL	1.162,32

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
216 - ASSOCIACAO CASA SAO JOSE
RUA MARCUS AURELIO HOMEM, 366
TRINDADE - FLORIANOPOLIS - SC 88040-440
48 3234-3800

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para Recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subseqüentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

INSS Departamento - CONV.EDUCAÇÃO.

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85890000011-5 62320270230-5 51809365700-0 01062017057-0

C. 300/17 fl. 22 CVF 148

CAIXA

Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome:	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
Conta de débito:	1011 / 003 / 00003177-9

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

02- PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2017
03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	18.093.657/0001-06
04- CÓDIGO DA RECEITA	8301
05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06- DATA DE VENCIMENTO	23/06/2017
07- VALOR DO PRINCIPAL	R$ 124,16
08- VALOR DA MULTA	R$ 0,00
09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R$ 0,00
10- VALOR TOTAL	R$ 124,16

01- NOME / TELEFONE

ASSOCIACAO CASA SAO JOSE / (48) 3234-3800

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA
CEFIC 02062017 101100300003177 00497149

CPF/CNPJ Beneficiário (Cedente):	00000000000000
Identificação da operação:	PIS EDUCACAO 05 2017
Data de débito:	02/06/2017
Data/hora da operação:	02/06/2017 14:18:36

Código da operação: 00497149

Chave de segurança: 9V460X5VUVPTQYR0

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 - Período de Apuração	31/05/2017
03 - Número do CPF ou CNPJ	18.093.657/0001-06
04 - Código da Receita	8301
05 - Número de Referência	
06 - Data de Vencimento	23/06/2017
07 - Valor Principal	124,16
08 - Valor da Multa	
09 - Valor dos Juros e / ou Encargo DL - 1.025/69	
10 - Valor Total	124,16

01 - Nome / Telefone da Empresa
ASSOCIACAO CASA SAO JOSE
(48) 3234-3800
Base de Cálculo: 12.415,68

Observação:

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior à R$ 10,00.

Valores expressos em reais.

11 - Autenticação Bancária (Somente 1ª e 2ª Vias)

C. 300/17 fl. 231 CNT 48

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
Conta de débito:	1011 / 003 / 00003177-9

Representaçãonumérica do código de barras:	34191.57767	07717.518778	50160.690009	6	71980000040290

Data do vencimento:	22/06/2017
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	402,90
Identificação da operação:	CARTUCHOS

Data de débito:	02/06/2017
Data/hora da operação:	02/06/2017 14:16:16

Código da operação:	00617741
Chave de segurança:	KU0NPQQWHKQ038T7

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

C. 300/17 fl. 24/48 CAF

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FLORIPA PRINT INFORMATICA LTDA ME
RUA FRANCISCO TOLENTINO, 670 - CENTRO - CEP:88010200 - FLORIANÓPOLIS - SC
TEL: (48)3024-2450

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000000356 FL. 1 /1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO
4217 0608 7003 0200 0184 5500 1000 0003 5610 0000 3567

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA	342170066469053 01/06/17 09:21:44

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
255.355.670		08.700.302/0001-84

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ASSOCIACAO CASA SAO JOSE			18.093.657/0001-06	01/06/2017
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA SAÍDA / ENTRADA**
RUA MARCOS AURELIO HOMEM , 366	TRINDADE		88040440	01/06/2017
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FLORIANOPOLIS	(48)3234-3800	SC		

DUPLICATAS

Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC	VALOR
9356/01	22/06/2017	402,90									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	402,90

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	402,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	0 - EMITENTE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
002312	CART. HP 650XL BK	84439923	0500	5405	UN	1,0000	194,9000	0,00	194,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001966	CART. HP 951 MAGENTA	84439923	0500	5405	UN	1,0000	98,0000	0,00	98,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001967	CART. HP 951 YELLOW	84439923	0500	5405	UN	1,0000	110,0000	0,00	110,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
MD-5:e0bc627607432be88b32353fd7941840 Valor Aprox Tributos:R$ 29,90(7,42%) Fonte:IBPT BLT 21 DIAS AC/ MICHELI DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPI	

CAIXA

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
Conta de débito:	1011 / 003 / 00003177-9

Representaçãonumérica do código de barras:	34191.75090	73446.012939	82028.720009	2	71790000027489

Data do vencimento:	03/06/2017
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R$):	274,89
Identificação da operação:	MATERIAIS ESPORTIVOS

Data de débito:	02/06/2017
Data/hora da operação:	02/06/2017 14:13:10

Código da operação:	00615908
Chave de segurança:	62SY0SXRTEH0U3MS

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

C.300/17 fl. 26/48

IGUASPORT LTDA

R : PATAXOS, 1650 - AREA 08 CAIS CELULA 2
EMBU - EMBU/SP
CEP 06833-070
FONE 08008871014

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.628.023
Série 1
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3517 0602 3140 4100 2121 5500 1000 6280 2310 9679 7594

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
COMERCIALIZACAO DE MERCADORIAS	135170349558302 03/06/2017 16:15:50

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ
298101512113		02.314.041/0021-21

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
CASA SAO JOSE	18.093.657/0001-06	03/06/2017 16:15

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA/SAÍDA
RUA MARCUS AURELIO HOMEM, 366	CARVOEIRA	88040-440	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA ENTRADA/SAÍDA
FLORIANOPOLIS		SC		

CULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
274,89	12,60	0,00	0,00	274,89	0,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	274,89

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
SETE ESTRADA	0 - Emitente				01.599.101/0001-93

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA YANOMANI, 200	EMBU	SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1				4,695	4,695

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. DESC.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
951188	*CORDA DE PULAR 1ST PRICE	95069100	000	6108	PC	2,0000	9,99		19,98	19,98	2,40		12,00	
1629901	BOULES PLASTIQUES	95030099	100	6108	PC	1,0000	79,99		79,99	79,99	3,20		4,00	
1513417	FIRST KICK T4 AMARELO, 4	95066200	100	6108	PC	7,0000	19,99		139,93	139,93	5,60		4,00	
753950	*BOMBA PENALTY DOUBLE ACTION.	84142000	200	6108	PC	1,0000	34,99		34,99	34,99	1,40		4,00	

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MS COM A UF DO DESTINATARIO NO VALOR DE R$ R$ 20,48. / PEDIDO: RNL9734460 / CODIGO INTERNO DO PEDIDO: 911772 / EMAIL : CASASAOJOSE@GMAIL.COM / CREDENCIAMENTO ELETRONICO DO SISTEMA SAT- DIFA GERENCIAMENTO

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
LOCA DE ENTREGA: RUA MARCUS AURELIO HOMEM, 366 - CARVOEIRA - FLORIANOPOLIS - SC - CEP: 88040440 - BR - REF.: LOJA FLORIANOPOLIS (COMERCIAL); DATA DE ENTREGA: 08-06-2017. RECOLHIMENTO DO ICMS INTERESTADUAL (PROTOCOLO CONFAZ 21/2011) SUSPENSO EM VIRTUDE DALIMINAR CONCEDIDA NA MEDIDA CAUTELAR NA ADI 4628 /DF. NUMERO DE RASTREIO: 0006280230001; / TIPO DE ENTREGA : / FUNDO DE COMBATE A POBREZA UF DO DESTINATARIO NO VALOR DE R$ R$ 0,00. / PARTILHA DO	

C. 300/17 fl. 27/ CPF 48

CAIXA

2ª Via - Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE ALIMENT
Conta origem:	1011 / 003 / 00003177-9
Conta destino:	1011 / 003 / 00003363-1

Nome destinatário:	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE
Quantidade de vezes:	
Valor:	R$ 993,27
Identificação da operação:	FGTS MAIO CONV EDUCACAO

Data de débito:	05/06/2017
Data/hora da operação:	05/06/2017

Código da operação:	00016195
Chave de segurança:	9RJ5RCT3C2CXUHZQ

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

C. 300/17 fl. 41/48 CAF

CAIXA

Comprovante de pagamento de FGTS

Via Internet Banking Caixa

Nome:	ASSOCIACAO CASA SAO JOSE SUBVENC
Conta de débito:	1011 / 003 / 00003178-7

Representação numérica do código de barras:

858000000240 481801791709 607605050819 809365700015

CNPJ/CEI empresa:	18.093.657/0001-06
Cód. convênio:	0179
Data de validade:	07/06/2017
Competência:	05/2017
Valor recolhido:	2.448,18
Identificação da operação:	FGTS 05 2017
Data / hora:	29/05/2017 11:01:28
Data de Débito:	29/05/2017
Código da operação:	00557907
Chave de segurança:	TWUAGUV6PSSC70ZR

FGTS
FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 22/05/2017 - 14:19:07

GFIP - SEFIP 8.40

01-RAZÃO SOCIAL/NOME				02-DDD/TELEFONE
ASSOCIACAO CASA SAO JOSE				(0048)32343800
03-FPAS	04-SIMPLES	05-REMUNERAÇÃO	06-QTDE TRABALHADORES	07-ALÍQUOTA FGTS
639	1	30.602,35	12	8
08-CÓD RECOLHIMENTO	09-ID RECOLHIMENTO	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8)	11-COMPETÊNCIA	12-DATA DE VALIDADE
115	017980-9	18.093.657/0001-06	05/2017	07/06/2017

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL	14-ENCARGOS	15-TOTAL A RECOLHER
2.448,18	0,00	2.448,18

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/06/2017

858000000240 481801791709 607605050819 809365700015

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

C. 300/17 fl. 28/48 CNF

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, eu Felix Stolf, brasileiro, solteiro, sacerdote, portador do CPF de número 073.641.569/68 e cédula de Identidade de número 5.564.540-2, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Praça Santos Dumont, número 94, bairro Trindade, na cidade de Florianópolis, CEP 88.040-360, nomeio e constituo meu bastante procurador a senhora Nadir Maria Guesser, brasileira, solteira, vendedora autônoma, portadora do CPF de número 555.960.379-15 e cédula de Identidade de número 1.578.398, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado à Servidão José da Silva, número 310, bairro Carvoeira, na cidade de Florianópolis, CEP 88.040-430, a quem concedo plenos poderes para assinar documentos, convênios e prestações de contas relacionados à Associação Casa São José, bem como realizar movimentação bancária (abertura e fechamento de contas, guias de retirada, cadastrar e alterar senhas e assinatura eletrônica, receber informações sobre saldos e extratos), enfim, podendo tudo praticar para o bom e fiel desempenho deste mandato.

A presente procuração terá validade por tempo indeterminado.

Florianópolis, 16 de dezembro de 2015.

NOTÁRIO 4º SUBDISTRITO FPOLIS SC

FELIX STOLF

ESCRIVANIA DE PAZ DO 4º SUBDISTRITO - TRINDADE
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL
MARIA ALICE COSTA DA SILVA - TITULAR

Reconheço como verdadeira(s) a(s) firma(s) de
[illegible] FELIX STOLF
Do que dou fé. Trindade, [illegible] de Dezembro de [illegible] Em testemunho [illegible] da Verdade
JULIANA [illegible] DA SILVA - ESCREVENTE JURAMENTADA
Emolumentos: 2,59 - Selo: $ 11,35
SELO NORMAL: EDS84229-71MM
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br

Rua Lauro Linhares, 1849, 1º andar - Trindade - Florianópolis - Estado de Santa Catarina - CEP 88036-003 - Fone (48) 3234-0003

C. 300/17 fl. 29/48 ONF

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais e Dívida Ativa do Municipio

Nome / Razão Social: **ASSOCIACAO CASA SAO JOSE**
CPF/CNPJ : **18.093.657/0001-06**

Certidão emitida a partir de CMC Diversos, não está vinculada ao ramo de atividade do contribuinte.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da(s) pessoa(s) acima identificada(s) que vieram a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda (SMF) e a inscrições em Dívida Ativa do Município. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda de Florianópolis.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet, no endereço <http://portal.pmf.sc.gov.br/entidades/fazenda>, Serviços - Serviços on-line - link Verificação de Documentos Eletrônicos, passando o número do documento 1480694 e o código 6350D5F2

Certidão Número 2668617
Emitida 24/05/2017 10:50:18
Válida até 22/08/2017 conforme o Art. 194 Lei Complementar 4823 de 02 de janeiro de 1996.

Florianópolis (SC) 24 de maio de 2017
Secretaria Municipal da Fazenda

Assinatura Digital: 6350D5F258652A02468A4AB4B9ED86F27C09D8E0
Data: 24/05/2017 10:50:18 - Protocolo: 14974934 - Documento: 1480694
Documento autenticado digitalmente

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

C. 300/17 fl. 30/48 CNF

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **associação casa são jose**
CNPJ/CPF: **18.093.657/0001-06**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**170140044683791**
Data de emissão:	**24/05/2017 09:09:34**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	**23/07/2017**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 24/05/2017 09:09:34

C. 300/17 fl. 31/48 CNF

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CASA SAO JOSE
CNPJ: 18.093.657/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:55:37 do dia 02/03/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/08/2017.
Código de controle da certidão: **0155.7EB4.2EC2.F8CB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C. 300/17 fl. 32/ 48 CNF

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18093657/0001-06
Razão Social: ASSOCIACAO CASA SAO JOSE
Nome Fantasia: CASA SAO JOSE
Endereço: R MARCUS AURELIO HOMEM 366 CASA / TRINDADE / FLORIANOPOLIS / SC / 88040-440

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/05/2017 a 12/06/2017

Certificação Número: 2017051405420369936523

Informação obtida em 24/05/2017, às 13:32:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

C. 300/17 fl. 33/ 48

Protocolo de Envio de Arquivos
Conectividade Social

Prezado Cliente FABIANO DE OLIVEIRA DIAS - 020050022329720700,

Seu arquivo crxxqmb7d0t00000.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 22/05/2017 às 14:21.
O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é C682A3D8.9A234401.84FC8BDA.85449820.
Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.
Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento,
nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:CRXXqmb7d0T00000
Base de Processamento: SC
Município de apresentação da RE: Florianopolis/SC
Competência : 05/2017

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - RFB
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

DATA: 22/05/2017
HORA: 14:19:07
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DE GPS

COMPETÊNCIA: 05/2017

EMPRESA

VALORES: SEGURADOS	EMPRESA	OUTRAS ENT	INSCRIÇÃO DED FPAS	OUTRAS ENTIDADES VALOR DA RETENÇÃO	JUROS/MULTA	COD PAGTO TOTAL	FPAS REEMBOLSO
ASSOCIACAO CASA SAO JOSE			18.093.657/0001-06		0000	2305	639
3.033,55	0,00	0,00	62,14	0,00	0,00	2.971,41	0,00

OBSERVAÇÃO : PERCENTUAL DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA : 100,00 %

C. 30/17 fl. 34/48 anc

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

DATA: 22/05/2017
HORA: 14:19:07
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIACAO CASA SAO JOSE
Nº CONTROLE: CeEMPYLx4i70000-4
Nº ARQUIVO: CRXXqmb7d0T0000-0
COMP: 05/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: 0000 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 0,0
INSCRIÇAO: 18.093.657/0001-06
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:
LOGRADOURO: RUA MARCUS AURELIO HOMEM 366
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88040-440 BAIRRO: TRINDADE TELEFONE: 048-32343800
CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CNAE: 9430800

APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER:	639	620	744	779	TOTAL
SEGURADO					
Empregados/Avulsos	3.033,55	0,00	0,00	0,00	3.033,55
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuintes Individuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	62,14	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	62,14
	2.971,41	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ENTIDADES					2.971,41
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL A RECOLHER	2.971,41	0,00	0,00	0,00	2.971,41

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE A CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFISSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM)CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO,E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI No 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTANCIAS DEVIDAS NÃO INCLUÍDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFISSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

C. 300/17 fl. 357 CNF 4/8

FGTS - FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012)

DATA: 22/05/2017
HORA: 14:19:07
PÁG : 001/001

RELATÓRIO ANALÍTICO DA GRF

EMPRESA: ASSOCIACAO CASA SAO JOSE
COMPETÊNCIA: 05/2017 CÓD REC: 115 FPAS: 639 INSCRIÇÃO: 18.093.657/0001-06 SIMPLES: 1

	FGTS - 8%
QTDE TRABALHADORES	12
REMUNERAÇÃO	30.602,35
DEPÓSITO	2.448,18
ENCARGOS FGTS	0,00
CONTRIB SOCIAL	0,00
ENCARGOS CONTRIB SOC	0,00
TOTAL A RECOLHER	2.448,18

VALIDADE DO CÁLCULO: até 07/06/2017

RELATÓRIO PARA SIMPLES CONFERÊNCIA, NÃO É VÁLIDO PARA QUITAÇÃO.

A(S) GRF(S), PARA FINS DE QUITAÇÃO, SERÁ(ÃO) IMPRESSA(S) SOMENTE APÓS TRANSMISSÃO DO ARQUIVO VALIDADO PELO CONECTIVIDADE SOCIAL.

C. 300/17 fls. 361 CNT

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF DATA: 22/05/2017
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 36.0 (18/01/2017) HORA: 14:19:07
PÁG : 0001/0004

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000240 481801791709 607605050819 809365700015

EMPRESA: ASSOCIACAO CASA SAO JOSE INSCRIÇÃO: 18.093.657/0001-06
COMP: 05/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0 FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA: INSCRIÇÃO:

NOME TRABALHADOR / REM SEM 13º SAL	REM 13ºSAL	PIS/PASEP/CI / BASE CÁL 13ºSAL PREV SOC / BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO / CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO / DEPÓSITO	CBO / JAM
ANNA CAROLINA VARGAS		200.29986.84-7	01/02/2016	01			02238
2.020,00	0,00	0,00	181,80			161,60	0,00
CRISTIANE VANESSA LEMES		130.74262.72-8	06/03/2014	01			02515
3.760,53	0,00	0,00	413,65			300,84	0,00
DEYSE FRANCOISE ESTEVAO FAGAH		140.00877.72-7	01/02/2017	01			02516
2.100,00	0,00	0,00	189,00			168,00	0,00
DIOGO VAZ FRANCO SANTIAGO		138.52216.72-8	06/03/2014	01			02313
2.444,19	0,00	0,00	219,97			195,53	0,00
DORALICIA ADAO		120.39843.84-3	06/03/2014	01			05132
1.922,95	0,00	0,00	173,06			153,84	0,00
GISELLE DE MORAES CORREA		136.80804.72-4	01/02/2017	01			03312
2.954,00	0,00	0,00	324,94			236,32	0,00
JUANE SETUBAL RABELLO NOME		128.69727.88-9	01/02/2016	01		31/05/2017 J	02232
1.102,92	459,55	459,55	124,99			125,00	0,00
MARIA ADAO DE LA CRUZ Y ZI		124.39420.52-4	01/04/2014	01			05132
1.867,33	0,00	0,00	168,05			149,39	0,00
MARIA LUCIA WALTER DA ROSA		132.12638.72-8	06/03/2014	01			01313
4.157,08	0,00	0,00	457,27			332,56	0,00
MARIA SOLANGE DA SILVA		139.74649.72-6	01/10/2014	01			05143
1.413,44	0,00	0,00	113,07			113,07	0,00
MICHELLE KARINE SETUBAL		129.69421.72-2	06/03/2014	01			02394
4.586,59	0,00	0,00	504,52			366,92	0,00
ROSINETE DIAS		124.12014.56-8	06/03/2014	01			05143
1.813,77	0,00	0,00	163,23			145,11	0,00
TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR							
30.142,80	459,55	459,55	3.033,55			2.448,18	0,00

C. 300/17 fl. 37/48 OF

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000240 481801791709 607605050819 809365700015

EMPRESA: ASSOCIACAO CASA SAO JOSE
Nº DE CONTROLE: CeEMPYLx4i70000-4
Nº ARQUIVO: CRXXqmb7d0T0000-0
COMP: 05/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0
INSCRIÇÃO: 18.093.657/0001-06
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
TOMADOR/OBRA:
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA MARCUS AURELIO HOMEM 366
BAIRRO: TRINDADE
CNAE PREPONDERANTE: 9430800
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88040-440
CNAE: 9430800

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	12	30.142,80	459,55	30.142,80	459,55
TOTAIS:	12	30.142,80	459,55	30.142,80	459,55

C. 300/17 fls. 38/ 41

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000000240 481801791709 607605050819 809365700015

EMPRESA: ASSOCIACAO CASA SAO JOSE
COMP: 05/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: CeEMPYLx4i70000-4

Nº ARQUIVO: CRXXqmb7d0T0000-0
INSCRIÇÃO: 18.093.657/0001-06
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA MARCUS AURELIO HOMEM 366
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88040-440
BAIRRO: TRINDADE

CNAE PREPONDERANTE 9430800
CNAE: 9430800

MODALIDADE : "Branco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

	FGTS - 8%
REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO	30.142,80
REMUNERAÇÃO 13º SALARIO	459,55
QUANTIDADE TRABALHADORES	12

VALORES DO FGTS
DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/06/2017

DEPÓSITO FGTS	ENCARGOS FGTS	CONTRIB SOCIAL	ENCARGOS CONTRIB SOCIAL	TOTAL RECOLHER
2.448,18	0,00	0,00	0,00	2.448,18

C. 300/17 fr. 35/ Cnt 1/48

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 36.0 (18/01/2017)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 22/05/2017
HORA: 14:19:07
PÁG : 0004/0004

RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

EMPRESA: ASSOCIACAO CASA SAO JOSE
COMP: 05/2017 COD REC: 115 COD GPS: 2305 FPAS: 639 OUTRAS ENT: SIMPLES: 1 RAT: 0,0
TOMADOR/OBRA:

Nº DE CONTROLE: CeEMPYLx4i70000-4

Nº ARQUIVO: CRXXqmb7d0T0000-0
INSCRIÇÃO: 18.093.657/0001-06
FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 0,00
INSCRIÇÃO:

LOGRADOURO: RUA MARCUS AURELIO HOMEM 366
CIDADE: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88040-440
BAIRRO: TRINDADE
TELEFONE: 0048 3234 3800
CNAE PREPONDERANTE. 9430800
CNAE: 9430800

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP:	2.971,41	CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA:	3.033,55
SALÁRIO FAMÍLIA:	62,14	RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO:	0,00
SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00	PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA:	100,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL:	0,00	13º SALÁRIO MATERNIDADE:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PJ:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS:	0,00	COM PRODUÇÃO PF:	0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS:	0,00	VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR:	0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: PERÍODO FINAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR A COMPENSAR: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA

15 ANOS:	0,00	20 ANOS:	0,00	25 ANOS:	0,00
QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0	QUANTIDADE:	0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	I1:	0	I2:	0	I3:	0	I4:	0	J :	1	K :	0	L :	0	M :	0	N1:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	Q1:	0	Q2:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R :	0	S2:	0	S3:	0	U1:	0	U2:	0	U3:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0

C. 300/17 fl. 40/ CNF
/48

C. 300/17 fl. 42/48 CMF

Em branco

CONVÊNIO Nº. 330/PMF/SME/2016

CONVÊNIO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSÉ.

O **MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**, com sede na Rua Tenente Silveira, 60 - 5º andar - Centro – Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.892.282/0001-43, por interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob nº. 82.892.282/0009-09, aqui representada pelo Senhor **RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ**, Secretário Municipal de Educação, Decreto nº. 16.831, de 10 de novembro de 2016, portador do RG nº. 105001/SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº. 048.205.689-49, denominados neste ato simplesmente **PMF/SME** de um lado, e a **ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSÉ**, de outro lado a ora dito **INSTITUIÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.093.657/0001-06, Utilidade Pública Municipal Lei nº. 9.334, de 09/09/2013, estabelecida na Rua Marcus Aurélio Homem, 366 – Serrinha – Trindade - Florianópolis/SC – CEP: 88040-440, Telefone: (48) 3234-3800, e-mail: casasaojose@gmail.com, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **FELIX STOLF**, portador do RG nº. 5.564.540-2 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº. 073.641.569-68, celebram o presente **CONVÊNIO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto do presente Convênio consiste na cooperação técnica-financeira entre o **MUNICÍPIO** e a **INSTITUIÇÃO**, que sejam comunitárias, filantrópicas ou confessionais, sem fins econômicos e regularmente constituídas para o atendimento às crianças e adolescentes, conforme estabelece o art.10 § 4º da Lei nº. 11.494/2007 – na Educação Complementar de 06 (seis) a 16 (dezesseis) anos, observando o estabelecido na Resolução vigente do Conselho Municipal de Educação e conforme metas estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste.

CLÁUSULA SEGUNDA. O presente convênio tem fundamentação legal em conformidade com a Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº. 8.666/93, na Lei Federal nº. 8.883/94, no Estatuto da Criança e do Adolescente nº. 8.069/90, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/96, no Plano Nacional de Educação Lei nº. 10.172/01, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Lei nº. 11.494/07, no Decreto Federal nº. 6.253/07, na RDC nº. 216/2004 da ANVISA, no Sistema Municipal de Ensino de Florianópolis nº. 7.508/08, a Resolução CNE/CEB nº. 04 de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, Decreto Municipal nº. 6.206/08, Lei Orgânica do Município de Florianópolis/1990, Decreto Municipal nº. 4.854/07, Lei Complementar nº. 379/10, Decreto Municipal nº. 9188/11, Decreto Municipal nº. 8869/11, Resolução CEB nº. 05, que estabelece Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a Resolução vigente do Conselho Municipal de Educação que fixa normas para Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Florianópolis e na Resolução CMEF nº. 002/09, que institui as diretrizes municipais para a educação das relações etnicorraciais, no Plano Municipal de Educação de Florianópolis, na Lei Municipal nº. 5980/2002, Resolução CMEF nº. 003/09, no Decreto Municipal nº. 2064/03, na Portaria da Secretaria Municipal de Educação nº. 014/2006, no Decreto nº. 12.561/2014, nas Diretrizes Educacionais Pedagógicas para Educação Infantil na Rede Municipal de Florianópolis, 2010, nos Projetos Políticos Pedagógicos e no Regimento Interno das entidades.

CLÁUSULA TERCEIRA. A cooperação técnica consiste na cessão, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) à INSTITUIÇÃO, de professores admitidos em caráter temporário pela PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, para a Educação Complementar de 06 (seis) a 16 (dezesseis) anos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Conselheiro Mafra, 656 – 5º andar – sala 502 – Centro
CEP 88.010 – 902 – Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3251-6100 – Telefax: (48) 3251-6108

§ 1º – da Educação Complementar, crianças de 06 (seis) anos a 16 (dezesseis) anos – para atendimento ao disposto nesta Cláusula, a PMF/SME colocará à disposição da **INSTITUIÇÃO**, conforme o Estatuto de Magistério, Lei Municipal nº. 063/03 e a Resolução vigente do Conselho Municipal de Educação professores para atuarem diretamente em sala, observados:

I. Os habilitados na área da Pedagogia Séries Iniciais, Artes (Artes Visuais, Dança, Música, Artes Cênicas e Artes Plásticas) e Educação Física;
II. Os professores para cumprir carga horária de 200 (duzentas) horas distribuídas em 40 (quarenta) horas de docência semanais e nos horários estabelecidos no Plano de Trabalho;
III. Os professores contratados para atuarem na **INSTITUIÇÃO** deverão cumprir as determinações administrativas e pedagógicas da mesma, desde que em consonância com os princípios, diretrizes e orientações da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º - Os valores dos recursos previstos nesta Cláusula poderão ser reajustados por ato do Chefe do Poder Executivo, até o limite dos percentuais concedidos nos vencimentos dos servidores do município no mesmo período.

§ 3º - As despesas decorrentes do atendimento ao disposto nestas cláusulas correrão à conta do Orçamento:

19.01.12.365.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE: 2.149 – Manutenção e Melhoria Salarial Substituto Educação Fundamental.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.00.00 – Contratação por tempo determinado.

CLÁUSULA QUARTA. A cooperação financeira consiste no repasse de recursos financeiros pela PMF/SME à **INSTITUIÇÃO**, para a manutenção e desenvolvimento da Educação Complementar de 06 (seis) a 16 (dezesseis) anos oferecidas na **INSTITUIÇÃO**.

§ 1º – Para atendimento ao disposto nesta Cláusula, a PMF/SME repassará o recurso financeiro conforme Tabela divulgada em janeiro de 2017 após aprovação da Lei Orçamentária, em 10 (dez) parcelas mensais para a Educação Complementar, que serão repassadas no 5º (quinto) dia útil do mês, conforme **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO E PLANO DE APLICAÇÃO ANEXO II**, parte integrante deste Convênio.

§ 2º - As despesas decorrentes do atendimento ao disposto nesta Cláusula, correrão à Conta do Orçamento:

19.01.12.365.0036 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE - 2.928 – Transferência por convênio.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais – Fonte 81
VALOR TOTAL - R$ 178.940,00 (cento e setenta e oito mil e novecentos e quarenta reais)

19.01.12.365.0037 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO/ATIVIDADE – 2.362 Alimentação Escolar
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços e Encargos – Fonte 81
VALOR TOTAL R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

§ 3º - O recurso e a contratação dos professores pela PMF/SME serão de acordo com as metas de atendimento estabelecidas pela **INSTITUIÇÃO**, segundo a faixa etária e período de atendimento.

§ 4º - Os valores dos recursos previstos nesta Cláusula poderão ser reajustados por ato do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA QUINTA. Os recursos de que trata a Cláusula Quarta, serão liberados mensalmente pela PMF/SME à **INSTITUIÇÃO**, mediante a apresentação da prestação de contas do repasse anterior juntamente com o relatório de atendimento mensal, em documentos apartados, sendo este aprovado pela Diretoria de Educação Fundamental e aquele pré-aprovado pela DIAF.

C. 330/17 fl. 43/ CAF

CLÁUSULA SEXTA. A PMF/SME e a INSTITUIÇÃO se comprometem a convergirem esforços e utilizarem recursos humanos e financeiros com o propósito de cumprirem o que estabelece o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA. Compete a PMF/SME:
I. Efetuar o repasse mensal para a INSTITUIÇÃO, conforme tabela divulgada em janeiro de 2017, após aprovação da Lei Orçamentária.
§ 1º Este repasse deverá se efetivar até o quinto dia de cada mês.
§ 2º O cálculo deste valor leva em consideração número de crianças e adolescentes atendidas e período de atendimento, conforme o Plano de Trabalho apresentado pela INSTITUIÇÃO à Secretaria Municipal de Educação e aprovado pelo Secretário da Referida Pasta.
§ 3º O repasse de recursos de que trata o presente artigo será bloqueado em caso da não apresentação e/ou não aprovação de duas prestações de contas.

II. . Prestar assessoria técnico-pedagógica, para a execução e aprimoramento das atividades da INSTITUIÇÃO, conforme a Cláusula segunda deste convênio.

III. Prestar orientação técnica ao corpo técnico da INSTITUIÇÃO.

IV. Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Convênio, conforme mencionado na Cláusula Primeira e Segunda;

V. Acompanhar, supervisionar e avaliar, periódica e sistematicamente as ações pedagógicas desenvolvidas pela INSTITUIÇÃO por meio da Diretoria de Ensino Fundamental, na perspectiva de aprimoramento da qualidade do processo educacional, conforme disposto na legislação vigente do Conselho Municipal de Educação.

VI.Contratar os professores conforme meta estabelecida neste instrumento, mediante a comprovação de matrícula do nº. de crianças e adolescentes atendidas, através de relatório mensal, fornecido pela INSTITUIÇÃO;

VII.Orientar e acompanhar o processo de inclusão das crianças com deficiências na INSTITUIÇÃO por meio das Salas Multimeios da SME sob a supervisão da Gerência de Educação Especial;

VIII.Analisar e aprovar a prestação de contas da INSTITUIÇÃO pela Diretoria Administrativa e Financeira e Gerência de Controle Interno e Ouvidoria sendo que a INSTITUIÇÃO deverá ser informada sobre a situação avaliada;

IX.Propor alterações no Plano de trabalho quando houver necessidade para melhorar adequação dos objetivos a serem alcançados referentes a este instrumento;

X. Realizar orientação, supervisão, formação continuada dos profissionais da INSTITUIÇÃO;

XI. Realizar orientação, supervisão e assessoria nutricional à INSTITUIÇÃO por meio do Departamento de Alimentação Escolar;

XII.Propor políticas públicas articuladas com assistência social, saúde, segurança no que se refere à infância e à adolescência.

CLÁUSULA OITAVA. Compete à INSTITUIÇÃO:
I. Atender 166 (cento e sessenta e seis) crianças e adolescentes de 06 (seis) a 16 (dezesseis) anos ou as que se enquadram na cláusula 1º deste convênio, conforme especificado na meta do Plano de Trabalho, no que se refere à Educação Complementar;

II. Apresentar certificado de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e ou

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Conselheiro Mafra, 656 – 5º andar – sala 502 – Centro
CEP 88.010 – 902 – Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3251-6100 – Telefax: (48) 3251-6108

Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente - CMDCA para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços sociais, nas áreas da educação, saúde, cultura e assistência social;

III.Possuir capacidade técnica e operacional em relação às obrigações a serem assumidas, quais seja: instalações, recursos humanos, equipamentos, estrutura administrativa e financeira;

IV.Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos;

V. Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;

VI.Apresentar certidões negativas de débitos conjuntas Federal, INSS/previdenciária e FGTS, Estadual, Municipal e trabalhista junto com a prestação de contas parcial mensal;

VII. Observar diretrizes e normas dos órgãos competentes do Município;

VIII.Ressarcir à PMF/SME os recursos recebidos através deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização;

IX. Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária, taxas bancárias e fiscais, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a PMF/SME de quaisquer ônus e reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele.

X. Não usar nomes, símbolos ou imagens que caracterizam promoção social e pessoal de autoridades ou servidores públicos;

XI. Seguir a supervisão e orientação técnico-pedagógica promovida pela Secretaria Municipal de Educação, fornecendo imediatamente as informações necessárias à sua execução;

XII. Propiciar aos técnicos da PMF/SME, todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do Convênio assegurando, ter acesso à informações nas áreas contábil, administrativas, pedagógica, e nutricional;

XIII.Seguir a supervisão e orientação alimentar e nutricional da nutricionista responsável pela INSTITUIÇÃO, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nos aspectos:

1. A INSTITUIÇÃO deve ter nas suas dependências, espaço destinado ao recebimento, armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos de acordo com a Legislação sanitária vigente ou apresentar em seu plano de metas os prazos para as adequações necessárias;
2. Ter profissionais específicos para o preparo das refeições – cozinheiras (os) e/ou auxiliares de cozinha;
3. As profissionais cozinheiras (os) e auxiliares deverão ter atestado de saúde que comprove aptidão em manipular alimentos, renovados a cada seis meses e mantido na instituição educativa;
4. Apresentar certificado do curso de boas práticas para manipulador de alimentos de acordo com Lei Municipal nº 5980/2002 e Decreto nº 14781/2015, realizado por instituição credenciada na Vigilância Sanitária Municipal;
5. Cada Instituição deverá ter cardápio formalizado e avaliado pela nutricionista responsável, da Secretaria Municipal de Educação;
6. Seguir a Portaria Municipal 221/2013.

XIV. Garantir que os funcionários envolvidos na manipulação de alimentos estejam devidamente uniformizados para o exercício das atividades, conforme orientações (Sanitárias);

XV.Organizar a dispensa dos professores e do coordenador(a) pedagógico para participar dos eventos de formação continuada que forem oferecidos pela PMF/SME, preferencialmente no horário de

C. 300/17 fls. 44/48

trabalho dos mesmos, garantindo o atendimento às crianças e adolescentes;

XVI. Incentivar, participar e integrar, num esforço conjunto com a SME, as ações de formação continuada dos profissionais da Instituição;

XVII. Cumprir com as determinações da Secretaria Municipal de Educação, estabelecidas em relatórios de análise e acompanhamento.

XVIII. Apresentar, mensalmente à Secretaria Municipal de Educação, o controle de frequência das crianças e adolescentes atendidas, conforme orientação da Diretoria responsável;

XIX. Apresentar previamente à Secretaria Municipal de Educação, o calendário anual de atividades até 16 de março de 2017;

XX. Comunicar oficialmente com antecedência à SME, paralisações das atividades, mudança de endereço, alteração de profissionais, de vagas e/ou de crianças atendidas, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional, para emissão de Parecer pela SME;

XXI. Encaminhar comunicação por escrito à SME, caso a instituição resolva interromper e/ou paralisar o atendimento;

XXII. Informar às famílias das crianças atendidas sobre as bases do Convênio PMF/SME/ INSTITUIÇÃO;

XXIII. Garantir a participação do presidente ou dirigentes e coordenadores pedagógicos em encontros e reuniões promovidas pela PMF/SME para discussão da política de convênio;

XXIV. Selecionar e contratar profissionais com formação mínima exigida para desempenhar a função, necessárias ao desenvolvimento das ações previstas neste instrumento, conforme legislação vigente;

XXV. Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, mensalmente, a Prestação de Contas dos recursos recebidos de acordo com as orientações e em formulários encaminhados por esta secretaria, no prazo máximo de 30(trinta) dias após o recebimento da parcela, sob pena do recurso ser bloqueado em caso da não apresentação de duas prestações de contas.

XXVI. Informar o depósito dos recursos recebidos em conta corrente específica aberta para esta finalidade, preferencialmente, em agência bancária exclusiva para esta finalidade, sob o título: ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSÉ/PMF/SME;

XXVII. Computar, obrigatoriamente, a crédito do Convênio as receitas financeiras auferidas das aplicações financeiras, as quais serão aplicadas exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste;

XXVIII. Da aplicação dos recursos financeiros, referente à Educação Complementar, – os recursos repassados, conforme a Cláusula Quarta, § 2º, poderá ser aplicada de acordo com os seguintes itens:

a) Remuneração de pessoal e encargos;
b) Aquisição de material didático-pedagógico;
c) Aquisição de material de consumo;
d) Aquisição de material de expediente;
e) Implementação do Projeto Político Pedagógico;
f) Manutenção de equipamentos;
g) Alimentação escolar.

§ 1º – A aplicação dos recursos desta Cláusula está detalhada e definida no Manual de aplicação e Prestação de Contas;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Conselheiro Mafra, 656 – 5º andar – sala 502 – Centro
CEP 88.010 – 902 – Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3251-6100 – Telefax: (48) 3251-6108

XXIX. Divulgar e expor em local visível a prestação de contas da INSTITUIÇÃO, conforme *caput* do art. 37 da CF/88;

XXX. Utilizar os recursos, única e exclusivamente, para o fim estabelecido na Cláusula Primeira deste Convênio, sob pena de ressarcimento à PMF/SME, dos valores repassados, com atualização monetária e juros legais, independente de procedimentos judiciais;

XXXI. Manter o cadastro do Censo Escolar atualizado, relatórios individualizados dos das crianças e adolescentes, por tipo de atendimento, de modo a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;

XXXII. O acesso e permanência da criança e do adolescente na instituição conveniada não serão condicionados ao uso de uniforme, do material escolar ou vendas de rifas, bingos ou cobrança de taxas fixas de matrículas, de material didático ou qualquer outra taxa;

XXXIII. Acompanhar e assessorar o trabalho dos professores, apresentando mensalmente o atestado de frequência e demais documentos que se fizerem necessários, conforme cronograma estipulado pela Secretaria Municipal de Educação;

XXXIV. Não poderá em hipótese alguma desviar o professor cedido, de sua função docente;

XXXV. Apresentar, mensalmente, a relação dos usuários atendidos pela INSTITUIÇÃO conforme formulário apresentado pela PMF/SME, com atualização contendo o nome dos admitidos e o nome dos desistentes e lista de espera;

XXXVI. Divulgar e expor em local visível os critérios de inscrição de matrícula para o conhecimento público, bem como o número de criança e adolescentes por turma e, caso houver, expor também a lista de espera;

XXXVII. Elaborar o seu regimento interno, seguindo orientações da LDB, Estatuto da Criança e do Adolescente e Legislações pertinentes e encaminhá-lo para a Secretaria Municipal de Educação, até 16 de março de 2017;

XXXVIII. Orientar o profissional cedido sobre o seu regimento interno;

XXXIX. Afixar em local visível placa alusiva de acordo com o presente Convênio;

XL. Prestar atendimento às solicitações encaminhadas pela PMF/Secretaria Municipal de Educação;

XLI. Encaminhar os profissionais responsáveis pelo preparo e manipulação de alimentos para cursos de formação e aperfeiçoamento na referida área, conforme cronograma de cursos e disponibilidade de vagas;

XLII. Cumprir, o parecer técnico referendado pelo Secretário Municipal de Educação, sob pena de rescisão ou não renovação do convênio;

XLIII. Manter todas as condições e critérios avaliados na assinatura deste, válidos durante todo o período do convênio;

Parágrafo Único. Nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº. 7851/10, é vedada a instituição a cobrança obrigatória de qualquer tipo de taxa, de qualquer natureza, das famílias/responsáveis pelos serviços prestados no atendimento na Educação Complementar.

CLÁUSULA NONA. Cabe a INSTITUIÇÃO respeitar as Diretrizes Curriculares Nacionais, as normas da SME, elaborar e executar seu projeto político pedagógico.

C. 330/14 fl. 45/48 OM

§ 1º – A elaboração do projeto político pedagógico deve resultar de processo de participação coletiva, envolvendo dirigentes, coordenadores, professores, funcionários, famílias e comunidade de acordo com as normas do CME e os princípios e eixos da Política Municipal de Educação.
§ 2º – O projeto político pedagógico será acompanhado e avaliado pela SME, por meio da Diretoria de Educação Infantil, durante o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das crianças.
§ 3º – A INSTITUIÇÃO deverá encaminhar à SME seu projeto político pedagógico atualizado, até 16 de março de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA. A INSTITUIÇÃO deverá apresentar, à SME, mensalmente, conforme cronograma estabelecido pela referida Secretaria, prestação de contas da aplicação dos recursos repassados, a qual deverá conter:

a) Relação de pagamentos;
b) Cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados;
c) Notas fiscais;
d) Extrato bancário completo (das aplicações e conta corrente);
e) Guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados do mês de competência do pagamento de funcionários (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS ....)
f) Demonstrativo da execução da receita;
g) Cópia legível dos cheques emitidos;
h) Relação dos funcionários referente ao mês de competência do pagamento dos funcionários;
i) Certidões negativas de débitos Municipal, Estadual e Federal.

Parágrafo Único. A Prestação de Contas dos recursos financeiros de que trata a Cláusula Quarta será elaborada de acordo com as Normas Vigentes de Contabilidade e Auditoria expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Os recursos financeiros constantes no item I da Cláusula sétima:
a) serão retidos pelo MUNICÍPIO, nas seguintes ocorrências:
I. Quando a INSTITUIÇÃO não apresentar duas prestações de contas;
II. Quando a INSTITUIÇÃO não adotar as medidas sanecadoras apontadas pelos órgãos competentes do município;
III. Quando a INSTITUIÇÃO interromper e/ou paralisar a prestação do atendimento sem prévia comunicação escrita à Diretoria de Educação Infantil.
Parágrafo Único. No caso de encerrar suas atividades durante a vigência deste convênio, a INSTITUIÇÃO deverá disponibilizar temporariamente o seu patrimônio ao poder público ou a outra instituição comunitária, confessional ou filantrópica para garantir o atendimento à criança e adolescente.

b) Verificado o não cumprimento dos compromissos expressos na Cláusula oitava e parágrafo único, a SME notificará a INSTITUIÇÃO para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a regularização sobe pena de:
I. Justificando a ocorrência, e não regularizando, a retenção ficará a critério de parecer emitido pela SME;
II. A regularização fora do prazo e a reabilitação do repasse financeiro terá efeito retroativo, se aprovado pela SME;
III. Em não regularizando, o repasse será suspenso a partir do fato ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Compete à SME, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio, para decidir sobre a oportunidade e conveniência de proceder à fiscalização nas instalações e documentos relativos à execução do Presente Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A ocorrência de irregularidades que impliquem no descumprimento de quaisquer Cláusulas deste instrumento poderá acarretar a sua rescisão imediata,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Conselheiro Mafra, 656 – 5º andar – sala 502 – Centro
CEP 88.010 – 902 – Florianópolis – SC
Telefone: (48) 3251-6100 – Telefax: (48) 3251-6108

incluindo a suspensão de repasse de recursos financeiros pela PMF/SME, independente de procedimentos judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A INSTITUIÇÃO é a única responsável pelas contratações e despesas, pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu quadro de pessoal necessário à execução de suas atividades educacionais;
Parágrafo Único. A inadimplência da INSTITUIÇÃO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Florianópolis a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do convênio ou restringir a regularização e o uso de bens e imóveis integrantes do patrimônio municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Este Convênio entra em vigor em 1º de janeiro de 2017, com validade até 31 de dezembro de 2017.
Parágrafo primeiro – Ao final do primeiro trimestre de 2017, será realizada uma reavaliação plena do convênio, e a bem da Administração, com possibilidade de revisão geral das metas/atividades, inclusive rescisão, se for o caso.
Parágrafo segundo - Ao término, a SME sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela INSTITUIÇÃO neste período, com vistas a decidir a sua prorrogação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Poderá haver rescisão do presente Convênio em decorrência da aplicação das penalidades previstas nas Cláusulas anteriores, pela superveniência de normas legais ou eventos que o torne material ou formalmente inexequível, a qualquer tempo.
Parágrafo Único. O MUNICÍPIO encaminhará ao Órgão competente, denúncia contra a INSTITUIÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. Mediante acordo entre as partes, o presente Convênio poderá ter suas Cláusulas alteradas através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Fica eleito o Foro da Capital do Estado/SC, para dirimir as dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem de acordo, as partes assinam este Convênio em 2 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito legal, na presença de testemunhas.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2016.

RODOLFO JOAQUIM PINTO DA LUZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ROGER ANDRADE DOS SANTOS
OAB/SC 21.800
Assessor Jurídico
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 13.948

FELIX STOLF
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSÉ

C. 326/14 fl. 46/48 CME

Casa São José

SOLICITAÇÃO

Florianópolis, 09 de junho de 2017

À Sônia Carvalho

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da Associação Casa São José, CNPJ 18.093.657/0001-06, situada à rua Marcus Aurelio Homem, 366 - Trindade, solicitar que parte do recurso do convênio 330/2017, da **parcela nº 03** seja aplicado em despesas adversas às apresentadas no Plano de Trabalho, todavia, sem desobedecer as clausulas do Convênio no que diz respeito à Aplicação do Recurso.

Solicitamos que o valor sobressalente na rubrica de "remuneração de pessoal"e "materiais de consumo"seja utilizado no pagamento de **encargos sociais** (R$ 1.049,75) para suprir as necessidades deste mês.

Certos de vossa compreensão aguardamos a confirmação para alteração da despesa.

FELIX STOLF
Presidente

De acordo
Sônia Santos Lima de Carvalho
Gerente de Articulação Socioeducativa
Decreto 17.304

Rua Marcus Aurélio Homem, 366, Trindade | Florianópolis/SC
CEP: 88040-440 | Tel/Fax: (48) 3234-3800

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 28/04/2017
Nº do empenho : **2898/17**
Ordinário
Processo :

C.N.P.J.: 82.892.282/0001-43
Município: FLORIANOPOLIS

Órgão:	19	- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade:	19.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.0104	- EDUCAÇÃO PÚBLICA EM TEMPO INTEGRAL
Projeto/Atividade:	2.929	- TRANSF. POR CONVÊNIO A ENTIDADES FILANTRÔPICAS
Elemento:	3.3.50.43.00.00.00.00.0081	- Subvencoes Sociais
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000456	
Tipo de Despesa:	33504301	- Subvenções Sociais

Dotação Inicial:	5.000.000,00	Empenhos anteriores :	725.869,23
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	14.630,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	5.000.000,00	Total (B) :	740.499,23
		Saldo (A - B) :	4.259.500,77

Credor: **420542** **ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSÉ**
Endereço: Cidade: Florianópolis UF: SC
C.N.P.J.: 18.093.657/0001-06 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL Agência: 1011-1 Conta Corrente: 3177-9

Especificação: 1
TRANSF. DE RECURSOS FINANCEIROS REFERENTE PAGAMENTO PELO REPASSE DE VERBA PARA CUSTEAR DESPESAS DA ENTIDADE PARA O CONVENIO Nº 330/2016, RELATIVO A 3ª PARCELA/2017 E RECIBO ANEXO.

Fonte de recursos : Ordinário — Total geral : 14.630,00

Fica empenhada a importância de 14.630,00 (quatorze mil seiscentos e trinta reais)

Fundamento legal : 13192/2014 — Data : 16/06/2014
Modal. licitação : Outras Modalidades/Não Aplicável — Número : — Data :
Contrato : — Data :

Banco: Cheque Núm: Ordem Banc. Núm Data Pagamento

Responsável pela Emissão (com carimbo)

Recibo do Credor

Ordenador da Despesa

Constâncio Alberto Salles Maciel
Sec. Municipal da Fazenda

Mauricio Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Educação

RECIBO

VALOR: R$ 14.630,00

CAIXA ECONÔMICA - AG.: 1011-1 - C/C: 3177-9

RECEBEMOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – P.M.F., A IMPORTÂNCIA DE **R$ 14.630,00** (QUATORZE MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

RELATIVO AO REPASSE DA **3ª** PARCELA DE VERBA PARA CUSTEAR A **SUBVENÇÃO**, REFERENTE AO ANO DE **2017.**

FLORIANÓPOLIS, 29 DE ABRIL DE 2017.

CERTIFICO que o MATERIAL / SERVIÇO constante deste documento foi RECEBIDO / PRESTADO e aceito
Em 28/4/17

Nelson Castello Branco Nappi
Diretor Operacional
Decreto nº 17.176-2017

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO **CASA SÃO JOSÉ - FUND**
C.N.P.J.: 18.093.657/OOO1-06
CONVÊNIO: **330/2016**
CREDOR: **420542**

ANEXO 13, parte integrante do Decreto n. 13.192, de 2014.
PROCESSO - CONTROLE DE ADMISSIBILIDADE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Protocolo de Entrada nº.	Data: **12/06/17.**
Entidade Beneficiada: **Assoc. Casa São José.**	
Órgão de Origem: **SME/PMF**	
Nota de Empenho (NE): **2017/2898.**	
Elemento de Despesa: **Subvenção.**	
Valor da Liberação: **R$ 14.630,00.**	
Convênio nº.: **330/2016.**	
Parcela nº.: **03.**	

Lista de Verificação de Admissibilidade de PC	Norma Legal	Sim	Não
1. Capa	Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, I	X	
2. Ofício de encaminhamento da prestação de contas assinado pelo presidente da Instituição/Associação	Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, II IN 14/2012, art. 38 - TCE/SC	X	
3. Prestação de contas entregue no prazo estabelecido.	Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º IN 14/2012, art. 44 - TCE/SC	X	
4. Prestação de contas organizada por parcela, conforme item de despesa, em folha A-4 e numerada.	IN 14/2012, art. 38, 39 e 40 - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, XI	X	
5. Cópia do Plano de Trabalho.	IN 14/2012, art. 21, § 2º - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, III	X	
6. Balancete	IN 14/2012, art. 43, § 4º - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, IV	X	
6.1. Balancete de Prestação de Contas assinado pelo responsável.	IN 14/2012, art. 43, § 4º - TCE/SC	X	
6.2. Balancete de Prestação de Contas assinado pelo responsável contábil	IN 14/2012, art. 43, § 4º - TCE/SC	X	
7. Extrato da conta bancária com movimentação completa do período.	IN 14/2012, art. 43, § 4º - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art. 7º, V	X	
7.1. Houve aplicação financeira	IN 14/2012, art. 29 - TCE/SC		X
7.2. O recurso foi integralmente utilizado	IN 14/2012, art. 47, VIII - TCE/SC	X	
7.3. Houve devolução do saldo remanescente	IN 14/2012, art. 47, VIII - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art.7º, IX		X
8. Comprovantes (nota fiscal, etc.) de todas as despesas realizadas, em ordem cronológica.	Decreto n. 13.192, de 2014, art.7º, VI IN 14/2012, art. 30 - TCE/SC	X	
8.1. Em nome da Associação/Entidade		X	
8.2. Data, durante a vigência do Convênio		X	
8.3. Descrição completa do serviço/material		X	
8.4. Quantidade, valor unitário e total do produto/serviço		X	
8.5. Declaração do responsável, no documento comprobatório da despesa, certificando que o material foi recebido ou o serviço prestado.	Decreto n. 13.192, de 2014, art.7º, VI IN 14/2012, art. 36 - TCE/SC	X	
8.6. DAM (quanto for nota fiscal avulsa)	Decreto n. 13.192, de 2014, art.7º, X		X
9. Há despesa com pagamento de Folha de pessoal		X	
9.1. Apresentou Guia de Recolhimento INSS (GPS)		X	
9.2. Apresentou Guia de Recolhimento FGTS (DARF)		X	
10. Cópias das transferências bancárias	IN 14/2012, art. 27 - TCE/SC Decreto n. 13.192, de 2014, art.7º, VII	X	
11. A despesa foi executada conforme Plano de Trabalho aprovado?	Decreto n. 13.192, de 2014, art.7º, III IN 14/2012, art. 47, III - TCE/SC	X	
12. Relatório de Execução do projeto	IN 14/2012, art. 47, V - TCE/SC	X	
13. Fotografia da execução do projeto		X	
14. Há comprovação de despesa com alimentação	IN 14/2012, art. 43, § 8º - TCE/SC		NA
15. Cópia da Nota de Empenho e Nota de Liquidação.	IN 14/2012, art. 39 - TCE/SC	X	
16. Cópia do Termo de Convênio.	IN 14/2012, art. 50 - TCE/SC	X	

A Controladoria Geral do Município no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 7º, do **Decreto n. 13.192, de 16 de junho de 2014**, informa que a presente prestação de contas apresenta as restrições descritas:

RESTRIÇÕES: não há.

RECOMENDAÇÕES: não há.

(X) Apresenta condições mínimas de ser recebida e analisada definitivamente.
() Não apresenta condições mínimas de ser analisada definitivamente, por ausência dos documentos acima descritos, cuja ausência acarreta em diligência para complementação no prazo de 15 dias.

Florianópolis, 21/11/17.

Tatiana R. P Silva

Matr. 16032-6

ANEXO XVI, parte integrante do Decreto n. 17.361/17 que regulamenta a Lei n. 13.019 de 2014, alterada pela Lei n. 13.204 de 2015.

PARECER DE ADMISSIBILIDADE FINAL
CONTROLE INTERNO E SECRETÁRIO DA UNIDADE GESTORA– PARTE 4º

Protocolo de Entrada nº.: OE 1686/SME/DAF/2017	Data 23/11/2017
Organização da Sociedade Civil Beneficiada: ASSOCIAÇÃO CASA SÃO JOSÉ	
Unidade Gestora de Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Nota de Empenho (NE) nº: 2898/2017	
Valor da Liberação: 14.630,00	Data: 19/05/2017
Convênio Número: 330/2016	
Esta Prestação é referente a parcela nº.: 3 sub	

A Superintendência da Transparência e Controle, após análise dos documentos apresentados pela Organização da Sociedade Civil e pelo relatório técnico emitido pela Secretaria Municipal da Educação Aponta:

RESTRIÇÕES: não há
RECOMENDAÇÕES: não há

A prestação de contas em análise está em conformidade com as exigências do Decreto n. 13.192/2014, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e de acordo com o art. 75 do Decreto municipal n. 17.361, de 2017, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

Assim sendo, concluo pela **APROVAÇÃO** desta prestação de contas.

(X) Regular, recomendamos a baixa contábil.

( ) Regular com ressalva, recomendamos a baixa contábil.

( ) Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, 30 de novembro de 2017.

Econ. Milton Coelho Pires Junior
Superintendência da Transparência e Controle

De Acordo,
Constâncio Alberto Salles Maciel
Superintendente da Transparência e Controle
Prefeitura Municipal de Florianópolis

O Secretário responsável pela Unidade Gestora, após análise dos documentos apresentados, conclui pela:

( ) Regular, para a baixa contábil.

( ) Regular com ressalva, para a baixa contábil.

( ) Irregular, para abertura de diligência.

Florianópolis, ___/___/____.

Secretário Municipal de Educação

/50

IRRF 05/17

AIXA

omprovante de pagamento de tributos federais

.a Internet Banking Caixa

Nome: ASSOCIACAO CASA SAO JOSE SUBVENC

Conta de débito: 1011 / 003 / 00003178-7

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais
DARF

01- NOME / TELEFONE

ASSOCIACAO CASA SAO JOSE / (48) 3234-3800

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R$ 10,00.

02- PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2017
03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	18.093.657/0001-06
04- CÓDIGO DA RECEITA	0561
05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06- DATA DE VENCIMENTO	20/06/2017
07- VALOR DO PRINCIPAL	R$ 708,14
08- VALOR DA MULTA	R$ 0,00
09- VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R$ 0,00
10- VALOR TOTAL	R$ 708,14

11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

CEFIC 02062017 101100300003178 00490757

F/CNPJ Beneficiário (Cedente): 00000000000000

Identificação da operação: IRRF 05 2017

Data de débito: 02/06/2017

Data/hora da operação: 02/06/2017 14:35:21

Código da operação: 00490757

Chave de segurança: W3LVXU5XX0V1Y3MM

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 - Nome / Telefone da Empresa
216 - ASSOCIACAO CASA SAO JOSE
(48) 3234-3800

Base de Cálculo: 15.982,04

Observação: DARF IR Todos

ATENÇÃO

É vedado o recolhimento de tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) cujo valor total seja inferior a R$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior à R$ 10,00.

Valores expressos em reais.

02 - Período de Apuração	31/05/2017
03 - Número do CPF ou CNPJ	18.093.657/0001-06
04 - Código da Receita	0561
05 - Número de Referência	
06 - Data de Vencimento	20/06/2017
07 - Valor Principal	708,14
08 - Valor da Multa	
09 - Valor dos Juros e / ou Encargo DL - 1.025/69	
10 - Valor Total	708,14

11 - Autenticação Bancária (Somente 1ª e 2ª Vias)

folha SCI VISUAL Practice